



**A panorâmica das contingências no relato
financeiro de empresas cotadas no mercado
Euronext Lisboa**

Mestrado em Controlo em Gestão

Gislaine Pereira da Silva

Leiria, 31 de março de 2023



**A panorâmica das contingências no relato
financeiro de empresas cotadas no mercado
Euronext Lisboa**

Mestrado em Controlo em Gestão

Gislaine Pereira da Silva

Dissertação realizada sob a orientação do Dr. ° Edgar Jorge Caldas dos Reis e Silva Dos Santos

Leiria, 31 de março de 2023

Originalidade e Direitos de Autor

A presente dissertação é original, elaborada unicamente para este fim, tendo sido devidamente citados todos os autores cujos estudos e publicações contribuíram para a elaborar.

Reproduções parciais deste documento serão autorizadas na condição de que seja mencionado/a o/a Autor/a e feita referência ao ciclo de estudos no âmbito do qual a mesma foi realizada, a saber, Curso de Mestrado em Controlo e Gestão, no ano letivo 2019/2022, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, e bem assim, à data das provas públicas que visaram a avaliação destes trabalhos.

Dedicatória

Dedico este trabalho a Deus que me concedeu sabedoria para não desistir, à minha família que mesmo distantes se fizeram presentes para suportar os desafios diários e à minha namorada Beatrice Constantin, que foi o meu suporte durante este período.

Agradecimentos

Agradeço ao Dr. ° Edgar Jorge Caldas dos Reis e Silva Dos Santos que me orientou no decorrer da dissertação e a todas as pessoas envolvidas que, de uma forma ou outra, contribuíram para a conclusão da mesma.

Agradeço também à Doutora Virgínia Baião que me incentivou a não desistir perante as adversidades e acontecimentos que ocorreram aquando do curso.

Resumo

O presente estudo teve como objetivo a análise do nível de conformidade entre as práticas adotadas pelas empresas da amostra e as exigências previstas na IAS 37 do IASB, sobre as divulgações de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, nos Relatórios e Contas das empresas pertencentes ao índice bolsista Euronext Lisboa no período de 2016 a 2020.

Procurou-se também verificar se as empresas em análise respeitam os requisitos de divulgação relativos aos critérios de reconhecimento, bases de mensuração das provisões e se as informações disponibilizadas pelas empresas nas notas anexas às demonstrações financeiras respeitam os requisitos de divulgação das provisões, passivos contingentes e ativos contingentes exigidos pela IAS 37.

A amostra foi constituída por 31 das 38 empresas pertencentes à Euronext Lisboa. Os dados foram recolhidos de forma manual e autónoma, tendo sido feita uma análise de conteúdo aos Relatórios e Contas das empresas da amostra. Foram construídas três *checklists*, com base nos requisitos de divulgação, que constam nos §§84 a 92 da IAS 37 do IASB e com os dados obtidos, foi desenvolvida uma descrição qualitativa.

Os resultados mostraram que as empresas cotadas pertencentes à Euronext Lisboa divulgaram as suas provisões, ativos contingentes e passivos contingentes entre 2016 e 2020 conforme a norma IAS 37 do IASB. Verificou-se também que o impacto das provisões nas empresas cotadas foi maior em 2020 do que em 2016.

Palavras-chave: Provisões; Contingências; Análise de Conteúdo; Euronext Lisboa

Abstract

The present study aimed to analyse the level of compliance between the practices adopted by the entities in the sample and the requirements set out in IAS 37 of the IASB, on the disclosure of provisions, contingent liabilities and contingent assets, in the annual Reports and Accounts of the entities that belong to the Euronext Lisbon stock index in 2016 and 2020.

It also aims to verify whether the entities under analysis respect the disclosure requirements relating to the recognition criteria, bases for measuring provisions and whether the information provided by the entities in the corresponding notes respects the requirements for disclosure of provisions, contingent liabilities and contingent assets required by the IAS 37.

The sample consisted of 31 of the 38 companies belonging to Euronext Lisbon and the data were collected manually and autonomously, with a content analysis being carried out on the Reports and Accounts of the companies in the sample. Three checklists were built based on the disclosure requirements, present in §§84 to 92 of IAS 37 of the IASB and with the obtained data, a qualitative description was developed.

The results showed that listed companies belonging to Euronext Lisbon disclosed their provisions, contingent assets and contingent liabilities between 2016 and 2020 following IASB IAS 37. The data showed that the impact of provisions on listed companies was higher in 2020 than in 2016.

Keywords: Provisions; Contingents; Content Analysis; Euronext Lisbon

Índice

Originalidade e Direitos de Autor.....	iii
Dedicatória.....	iv
Agradecimentos	v
Resumo	vi
Abstract.....	vii
Lista de Figuras	x
Lista de tabelas	xi
Lista de Quadros	xii
Lista de Gráficos.....	xiii
1. Introdução.....	1
1.1. Contexto da investigação	1
1.2. Justificação do tema	2
1.3. Objetivos da investigação	3
1.4. Metodologia.....	3
1.5. Estrutura da dissertação.....	3
2. Revisão da Literatura e Normativa	5
2.1. O Relato Financeiro	5
2.2. A contabilidade e o papel da informação financeira.....	6
2.2.1. Contabilidade	6
2.2.2. A informação financeira e as necessidades dos seus utentes	8
2.2.3. Utilizadores da informação financeira	8
2.2.4. Características da informação financeira	10
2.2.5. Teoria da Agência	11
2.2.6. Teoria dos <i>Stakeholders</i>	12
3. Enquadramento concetual de provisões <i>versus</i> contingências	14
3.1. Enquadramento normativo provisões <i>versus</i> contingências.....	16
3.1.1. Provisão.....	20
3.1.2. Reconhecimento de uma provisão.....	22
3.1.3. Mensuração de uma provisão	23
3.1.4. Passivos contingentes	25

3.1.5.	Ativos contingentes	27
3.1.6.	Provisões para reparação de danos de carácter ambiental	28
3.1.7.	Contabilização das Provisões	30
3.1.8.	Provisões fiscalmente dedutíveis.....	32
4.	Estudo Empírico	40
4.1.	Propósitos do estudo.....	40
4.2.	Objetivos do trabalho empírico.....	40
5.	Metodologia.....	41
5.1.	Definição da amostra.....	41
5.2.	Instrumentos de Coleta de Dados	52
6.	Conclusão	58
7.	Referências Bibliográficas	60

Lista de Figuras

Figura 1- Elementos das demonstrações financeira	5
Figura 2 - Descrição dos Utilizadores da Informação Financeira	9
Figura 3-Tratamento Contabilístico das provisões e passivos de contingências	26
Figura 4-Tratamento Contabilístico dos ativos de contingências	28
Figura 5- Contabilização das Provisões	31
Figura 6 -Empresa Ibersol 2016	55
Figura 7-Figura- Ibersol 2020	55

Lista de Tabelas

Tabela 1-Provisões Garantia à clientes.....	35
Tabela 2-Provisões (Perspetiva fiscal)	39
Tabela 3-Entidades e Setores integrantes da Euronext Lisboa.....	42
Tabela 4-Provisões do período 2016 a 2020	44
Tabela 5 - Valores de Referência das Empresas 2016.....	49
Tabela 6- Valores de Referência das Empresas 2020.....	51
Tabela 7 - <i>Checklist</i> dos itens de divulgação de provisões.....	53
Tabela 8 Denominação das Contingências	56
Tabela 9- <i>Checklist</i> dos itens de divulgação de passivos contingentes	56
Tabela 10- <i>Checklist</i> dos itens de divulgação de ativos contingentes	57

Lista de Quadros

Quadro 1-Referências à NCRF21	18
Quadro 2-Síntese da NCRF 26.....	29
Quadro 3-Contas e notas de enquadramento relativas a provisões	30
Quadro 4-Exemplo de quadro de divulgação de provisões.....	44

Lista de Gráficos

Gráfico 1- Motivos das provisões.....	48
---------------------------------------	----

Lista de siglas e acrónimos

CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CMVM	Comissão de Mercado de Valores Mobilizados
DF	Demonstrações Financeiras
DMIF	Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros
EC	Estrutura Concetual
FASB	Financial Accouting Standards Board
IAS	International Accounting Standard
IASB	International Accounting Standards Board
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	International Financial Reporting Standard
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
NCRF	Norma Contabilística e de Relato Financeiro
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIC	Standard Interpretation Committee
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
STA	Supremo Tribunal Administrativo
UE	União Europeia

1. Introdução

1.1. Contexto da investigação

A internalização e a globalização das economias, especialmente no que se refere aos mercados financeiros, confirmam a necessidade de comparabilidade das demonstrações financeiras a nível internacional e, conseqüentemente, a necessidade de harmonização das normas de contabilidade. Neste sentido, entende-se que a globalização dos mercados financeiros não só contribui para a internacionalização da informação contabilística como representa uma força impulsionadora para a harmonização das diferenças práticas contabilísticas existentes entre os diferentes países.

O normativo do International Accounting Standards Board (IASB), inicialmente com a designação International Accounting Standards Committee (IASC), surgiu em 1973, com a finalidade de estruturar mundialmente a profissão contabilística e elaborar normas internacionais. Na sequência do processo de harmonização, o IASB emitiu diversas normas como: Normas Internacionais de Contabilidade -NIC (International Accounting Standards - IAS) e respetivas interpretações do Standard Interpretation (SIC); International Financial Reporting Standard (IFRS) e respetivas interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC). Para além destas normas, o IASB emitiu a Estrutura Concetual (EC), que sendo de aplicação obrigatória por parte das empresas, identifica um conjunto de conceitos e critérios que são indispensáveis para a correta compreensão e aplicação das IAS/IFRS.

A norma IAS 37, do IASB estabelece o tratamento contabilístico das problemáticas supramencionadas, sendo que a sua análise, enquanto proporciona aos preparadores uma melhor aplicação dessa norma, permite aos utentes da informação financeira conhecimentos mais abrangentes sobre a atividade da empresa. Para que seja possível a uma empresa a sua expansão nacional e internacional, esta deve divulgar a sua informação financeira para o exterior, de modo que os *stakeholders* possam verificar a sua atividade, situação financeira e alterações, tal como o seu desempenho.

Posto isto, ao divulgarem estas informações nas Demonstrações Financeiras (DF) e nos relatórios, as empresas beneficiam, pois possibilitam a redução da assimetria de informação e também a redução dos custos de agência. As informações são, em grande parte, reguladas por normas contabilísticas produzidas por organizações internacionais – IASB (International Accounting Standards Board) – que pretendem promover a aceitação internacional dessas mesmas normas, de modo a facilitar as práticas de elaboração da informação financeira.

Nesse sentido, a 1 de janeiro de 2005, em Portugal e nos restantes países da União Europeia (UE), as sociedades cujos títulos são negociados publicamente em mercados regulamentados passaram a aplicar um único conjunto de normas – as IAS/IFRS do IASB – aprovadas pela UE, para efeito da elaboração das respetivas demonstrações financeiras (DF) consolidadas, segundo o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002.

A IAS 37 é uma das normas internacionais aplicadas em Portugal pelas entidades cujos títulos são negociados num mercado regulamentado, cujo principal objetivo é o de prescrever os parâmetros de reconhecimento e efetuar uma mensuração mais adequada de provisões, estabelecendo também os conceitos sobre contingências, especificando a obrigatoriedade, ou não, da divulgação.

1.2. Justificação do tema

O facto de as provisões e contingências passivas e ativas não serem um assunto muito explorado na doutrina contabilística portuguesa e o de não existirem muitos trabalhos científicos dedicados a tais problemáticas, dão relevância ao tema da presente dissertação. Tal como referido no decorrer do lecionamento do mestrado em Controlo e Gestão, as empresas por vezes têm um certo nível de resistência em divulgar as suas responsabilidades contingentes. Os *stakeholders*, normalmente associam esses passivos ao risco financeiro de curto e longo prazo. No dicionário da língua portuguesa encontra-se a seguinte definição de risco: “Perigo; inconveniente ou fatalidade muito possível de efetivar-se”. A ênfase é posta na probabilidade/possibilidade de se efetivar. Neste sentido, surgiu o interesse em perceber se as empresas demonstram efetivamente alguma resistência em reconhecer e divulgar as suas provisões, e se divulgam mais passivos contingentes ou ativos contingentes.

1.3. Objetivos da investigação

Outro dos principais objetivos deste trabalho centra-se na análise do nível de conformidade, segundo os requisitos de divulgação previstos e exigidos na IAS 37 do IASB, sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, nos relatórios e contas das empresas que integram a Bolsa de Valores de Lisboa, pertencentes ao grupo Euronext.

A lista das empresas cotadas em Lisboa é composta por 56 empresas, das quais estão excluídas da análise as que integram os mercados Euronext Growth Lisbon e Euronext Access Lisbon, uma vez que estes são de negociação multilateral, ou seja, não estão dentro dos mercados regulamentados. Posto isto, o mercado visado na análise é o Euronext Lisbon, composto atualmente por 39 empresas, sendo a empresa Greenvolt Energia Renováveis S.A, excluída da amostra, uma vez que foi inserida na bolsa de valores em 2021. São igualmente excluídas as empresas do setor financeiro, sendo estas o Banco Comercial Português (B.C.P.); Euronext e a Flexdeal, pois utilizam um normativo próprio, não podendo ser, consequentemente, comparáveis. Também são excluídos da amostra os clubes de futebol, uma vez que os períodos económicos destas entidades não coincidem com o ano civil, havendo assim a possibilidade de desvirtuar os resultados obtidos. Posto isto, a amostra em estudo é composta por 31 empresas do mercado Euronext Lisbon, durante um período de 5 anos, entre dezembro de 2016 e dezembro de 2020.

1.4. Metodologia

Os procedimentos metodológicos adotados foram de natureza qualitativa, tendo sido objetivo de análise o conteúdo dos Relatórios e Contas das empresas da amostra, nos anos de 2016 e 2020. Com base nos requisitos de divulgação, que constam nos §§ 84 a 92 da IAS 37 do IASB, foi construída manualmente uma *checklist*, com o objetivo de verificar a presença ou ausência desses requisitos nos Relatórios e Contas das empresas da amostra.

1.5. Estrutura da dissertação

A presente dissertação encontra-se dividida em 6 partes principais: introdução, revisão da literatura e normativa, enquadramento concetual de provisões *versus* contingências, estudo empírico, metodologia e conclusão.

Primeiramente, serão apresentados o contexto da investigação e os objetivos da mesma, a justificação do tema e apresentados, de forma geral, os instrumentos metodológicos utilizados para o tratamento dos dados, seguidos da definição dos utentes da informação financeira e as respetivas necessidades, e as características dessa mesma informação.

Serão depois discriminados, sustentados e fundamentados teoricamente os conceitos de provisão e respetivo reconhecimento e os conceitos de ativos e passivos contingentes e aprofundadas as questões de investigação, sendo posteriormente apresentados os objetivos do trabalho empírico.

Na parte da metodologia, serão aprofundadas as questões de amostragem e instrumentos utilizados para efeitos de coleta, análise e tratamento dos dados e por fim, serão apresentadas as conclusões e discussão de resultados.

2. Revisão da Literatura e Normativa

2.1.O Relato Financeiro

De acordo com o IASB, o principal objetivo do relato financeiro é fornecer informação financeira que seja útil a um vasto leque de utentes. O relato financeiro culmina na preparação de demonstrações financeiras. Um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui normalmente um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração das alterações na posição financeira e uma demonstração de fluxos de caixa, bem como as notas e outras demonstrações e material explicativo que constituam parte integrante das demonstrações financeiras (§ 8 da EC do SNC).

Conforme os § 9 e 10 do IAS 1 a demonstração financeira tem como objetivo fornecer informação acerca da posição financeira, através dos componentes abaixo listados.

Figura 1- Elementos das demonstrações financeira



Fonte: Elaboração própria com base na IAS 1 (§§9 e 10)

De acordo com a NCRF 1 § 42 o anexo deve: a) apresentar informação acerca das bases de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas usadas; b) divulgar a informação exigida pelo Modelo de Demonstrações Financeiras que não seja apresentada no balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa; c) proporcionar informação adicional que não seja apresentada no balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa, mas que seja relevante para uma melhor compreensão de qualquer um dos tópicos.

As DF devem ser apresentadas anualmente. Caso a entidade altere a data do balanço e as demonstrações financeiras anuais forem apresentadas num período mais longo ou mais curto do que um ano, a entidade deve divulgar além do período abrangido pelas DF: a) o motivo do uso de um período mais longo ou mais curto; b) o facto de que não são inteiramente comparáveis quantias comparativas da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no capital próprio, da demonstração de fluxos de caixa e das notas do anexo relacionadas (NCRF1 §9).

2.2.A contabilidade e o papel da informação financeira

Neste capítulo será relacionada a informação financeira com as necessidades dos principais utentes da mesma. A contabilidade surge como um sistema de informação, onde os dados são processados com a finalidade de fornecer informações sob a forma de demonstrações financeiras aos utilizadores, que os apoiem na tomada de decisão. Serão também apresentadas as principais características qualitativas estabelecidas pelo IASB, para que a informação financeira seja útil a todos os utentes.

2.2.1. Contabilidade

A contabilidade é a ciência que estuda, interpreta e regista os fenómenos que afetam o património, os direitos e as obrigações de uma empresa, mensurando os seus dados com a finalidade de servir os utentes internos e externos com informação de natureza financeira. A contabilidade serve assim de suporte a várias atividades, tais como as enunciadas na introdução da EC do IASB: “a decisão sobre o momento de adquirir ou vender um investimento em capital próprio; avaliar o zelo ou a responsabilidade do órgão de gestão;

avaliar a capacidade financeira e económica da entidade; determinar as políticas fiscais mais adequadas; determinar a política de dividendos; fornecer informação adequada e fidedigna aos organismos nacionais e internacionais, responsáveis pela preparação das estatísticas; regular as atividades das entidades”.

Conforme Ribeiro (2009) a contabilidade é uma ciência social que tem por objetivo o património das entidades económico-administrativas, sendo que o seu principal objetivo é o de controlar o património da entidade em decorrência de suas variações. O autor complementa o conceito de contabilidade com as noções de outros autores:

- a. (contabilidade é) “a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, de controlo e de registo relativas à administração económica” (conceito oficial formulado no primeiro congresso Brasileiro de Contabilistas, realizado no Rio de Janeiro, de 17 a 27 de agosto de 1924).
- b. “sistema de informação e avaliação destinado a prover os seus usuários com demonstrações e análises de natureza económica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objetivo de contabilização” (estudo sobre a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade, elaborado pelo instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Ipecafi), e aprovado pelo instituto Brasileiro de Contadores (Ibacon).
- c. “ciência (ou técnica, segundo alguns) que estuda, controla e interpreta os fatos ocorridos no património das entidades, mediante o registo, a demonstração expositiva e revelação desses fatos, como fim de oferecer informações sobre a composição do património, suas variações e o resultado económico decorrente da gestão da riqueza patrimonial” (Hilário Franco Contabilidade geral 18^a ed., Editora Atlas,1973).
- d. “é a arte de registar todas as transações de uma companhia que possam ser expressas em termos monetários. É também a arte de informar os reflexos dessas transações na situação económico-financeira dessa companhia” (Nelson Gouveia, Contabilidade, Editora McGraw-Hill do Brasil).

É de extrema importância acompanhar as transformações do património e os resultados das operações, a fim de conhecer a natureza e o valor dos respetivos componentes num determinado momento, tarefas estas que competem à contabilidade.

2.2.2. A informação financeira e as necessidades dos seus utentes

Devido às necessidades de todos os *stakeholders*, aos constantes investimentos das empresas e às dificuldades que cada vez mais as mesmas enfrentam, é essencial a correta tomada de decisões empresariais e económicas, com base em informações credíveis. Neste sentido, Zorrinho (1991) refere que “a informação é por natureza uma representação simbólica de um conjunto de acontecimentos, objetos ou fluxos, que constituem, na sua essência, o real perceptível”. Lopes (2013) afirma que “os dados representam atos isolados. Estes dados quando contextualizados e combinados numa determinada estrutura, emerge informação”.

Monteiro (2013) define um sistema de informação como um “conjunto de componentes (humanas, materiais, tecnológicas e financeiras) interrelacionadas que recolhe, processa, armazena e distribui informação para a tomada de decisão dos responsáveis da organização”.

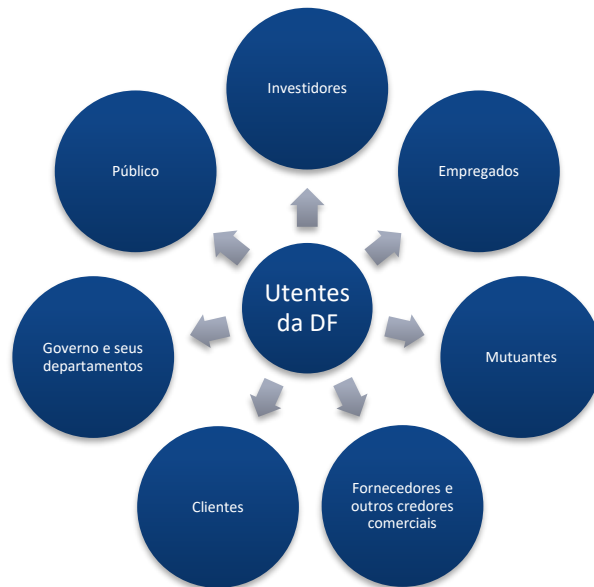
Ainda nesta linha de raciocínio, Lacerda Moreira, Almeida Bispo e Angotti (2013) complementam que o objetivo básico da informação proveniente da contabilidade é o de auxiliar os seus diversos usuários no processo decisório, sendo importante para isso que tais informações sejam compreendidas de forma concreta, para que possam contribuir para um melhor resultado.

2.2.3. Utilizadores da informação financeira

Os utilizadores da informação financeira usam as demonstrações financeiras com a finalidade de satisfazerem as suas necessidades informativas. Em suma, os objetivos, bem como o conteúdo dessas demonstrações financeiras, deverão estar em consonância com tais necessidades.

As DF permitem de uma forma estruturada e rigorosa, dar resposta às necessidades comuns da maior parte dos utentes.

Figura 2 - Descrição dos Utilizadores da Informação Financeira



Fonte: Elaboração própria com base na Estrutura Concetual do Sistema de Normalização Contabilística

Os beneficiários da informação financeira são de natureza distinta: externa e interna. Os utentes externos são investidores, trabalhadores, mutuantes, fornecedores, clientes, entidades governamentais e público em geral. Por outro lado, os utilizadores internos – órgãos de gestão – não devem ser desconsiderados, pois são estes que, primariamente, sustentam as suas decisões correntes e de longo prazo no valor e na evolução dos mais diversos indicadores económico-financeiros (Lopes, 2013).

2.2.4. Características da informação financeira

Para a realização da atividade contabilística, deve especificar-se o método de contabilização a ser aplicado e o tipo de informação a divulgar e apresentar. É de salientar que as características qualitativas são as peculiaridades que tornam a informação financeira, apresentada nas DF, prestável aos utentes. Conforme os §§ 24 a 46 EC do SNC, são quatro as principais características qualitativas que a informação financeira deve apresentar:

- a) **Compreensibilidade:** é fundamental que a informação seja de rápida e fácil compreensão para os utentes. No entanto se a informação apresentar matérias complexas para o entendimento do utente, a mesma não deve ser excluída.
- b) **Relevância:** a informação para ser útil tem de ser relevante, no sentido em que influencia na tomada de decisões económicas do utente. Por outras palavras, deve auxiliar na avaliação dos acontecimentos passados, presentes ou futuros na correção ou confirmação das avaliações efetuadas.
- c) **Fiabilidade:** a informação é fiável quando se encontra isenta de erros materiais e de preconceitos, possibilitando assim a obtenção de uma apresentação fidedigna através dos seguintes atributos: a) representação fidedigna; b) substância sobre a forma; c) neutralidade; d) prudência; e) plenitude.
- d) **Comparabilidade:** é necessário que os utentes sejam capazes de comparar as DF de uma empresa com o passar do tempo, de modo a identificar tendências na sua posição. É relevante para os utentes a comparação de DF de várias empresas, para que possam avaliar de forma relativa, a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira.

Para além deste conjunto de características qualitativas, a EC do SNC em conformidade com a EC do IASB, complementa-as acrescentando o seguinte:

- a) Constrangimento à informação relevante e fiável (§43-45 da EC do SNC):
 1. Tempestividade: a demora no fornecimento da informação pode implicar que a mesma perca a relevância.
 2. Balanceamento entre custo e benefício: os benefícios resultantes da informação devem ultrapassar o custo de a proporcionar.
 3. Balanceamento entre características qualitativas: deve conseguir-se um equilíbrio entre características qualitativas de forma que a informação vá de encontro aos seus objetivos.

b) Imagem verdadeira e apropriada/ apresentação apropriada (§46 da EC do SNC): a aplicação das características qualitativas e das normas contabilísticas resulta em DF que transmitem uma imagem verdadeira e apropriada.

A informação contida nas DF deve possuir determinadas características, conforme (§§24 a 46), e ter subjacente pressupostos como o da continuidade e o regime de acréscimo.

2.2.5. Teoria da Agência

Encontrar um consenso entre proprietário e administrador muitas vezes não é fácil, visto que cada indivíduo tem objetivos e valores pessoais distintos dos da empresa, podendo assim surgir conflitos entre as duas partes. Para colmatar estes eventuais conflitos, foi apresentada a teoria denominada de Teoria da Agência.

A teoria da agência foi apresentada pelos autores Jensen e Meckling em 1976, teoria tal que surgiu quando os autores discorreram sobre os problemas de agência que podem ser despoletados devido ao conflito de interesses dentro de uma empresa. Quanto maior for a expansão de uma empresa, mais complexa será a organização da mesma, o que leva à necessidade de o proprietário contratar administradores/gerentes, que terão parte do controlo do negócio. Esta teoria tem como principal objetivo reduzir a assimetria de informação e os

custos de agência, independentemente de a empresa ser gerida em situação de hierarquia entre os indivíduos ou não.

Em concordância com a teoria desenvolvida em 1976, Hendriksen e Van Breda, em 1999, definem o nome da teoria como Teoria da Agência e designam também que o proprietário é chamado de principal e o administrador de agente. O agente tem o compromisso de realizar algumas atividades para o principal, e o principal tem o compromisso de remunerar o agente por isso.

Uma problemática no foco da análise na Teoria da Agência, é o risco a que o principal e o agente estão submetidos, uma vez que o agente pode assumir uma conduta oportunista nas suas ações ou omissões, visando aumentar a sua satisfação pessoal. Segundo Eisenhardt (1989) o primeiro é o problema de agência que surge quando: a) os desejos e objetivos do principal são conflitantes com os do agente; b) é difícil ou oneroso para o principal verificar se o agente se comportou de forma adequada. O segundo é o problema da partilha de risco, que surge quando o principal e o agente possuem ideais e propensões distintos no que refere a potenciais ações de risco que possam comprometer a empresa.

A Teoria da Agência, para além de identificar a natureza dos problemas existentes, sugere mecanismos que atestam a construção de um contrato o mais eficiente possível, que permita solucionar da melhor forma os problemas adjacentes à relação entre principal e agente.

2.2.6. Teoria dos *Stakeholders*

A teoria dos *stakeholders* baseia-se na satisfação das necessidades de todos os *stakeholders*, motivando as empresas a divulgar informação, quer seja ela obrigatória ou voluntária. A teoria dos *stakeholders* é descritiva por apresentar um modelo que descreve o que a corporação é. É instrumental, porque estabelece um *framework* que examina um processo inteiro, as conexões entre as práticas dos *stakeholders* principais e a realização de diversas metas de desempenho corporativo. Finalmente, é também normativa, o que envolve a identificação dos *stakeholders* pelo seu interesse no projeto analisado e também a consideração que cada grupo de *stakeholders* merece.

Assim, e no contexto destas teorias importa verificar se as empresas em análise têm preocupação em divulgar tudo o que o normativo internacional exige, podendo assim fornecer informação contabilística mais útil para reduzir a assimetria da informação e, simultaneamente, responder às necessidades de informação de todos os *stakeholders*.

Se assim for, esta informação pode conduzir a uma diminuição dos custos de agência e permitir que todos esses utentes (internos ou externos) de informação tomem decisões mais fundamentadas, pois dispõem de maior e melhor qualidade de informação divulgada a respeito de assuntos que envolvem altos níveis de incerteza e inúmeros juízos subjetivos e que podem condicionar a situação financeira e o desempenho da entidade.

3. Enquadramento concetual de provisões *versus* contingências

Enquadramento concetual e normativo de provisões e contingências

No presente capítulo será feito um enquadramento concetual de provisões e de contingências passivas e ativas, explicitando os seus principais conceitos. Seguidamente será realizado um enquadramento normativo sobre as provisões e contingências passivas e ativas, a respeito da mensuração e reconhecimento nas DF.

De acordo com o FASB (Financial Accounting Standards Board), o conceito de contingência define-se como “uma condição ou situação existente, ou um grupo de circunstâncias envolvendo incertezas relativas a possíveis ganhos ou perdas para uma empresa, que será resolvida quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer (SFAS nº 5, 2002, p. 34)”. Segundo o SNC provisão é um passivo de tempestividade ou quantia incerta, seguindo o mesmo raciocínio que Eugénio (2012), que define provisão como um “passivo de montante incerto ou de ocorrência temporal incerta”. Os autores Barac e Reljanovic (2012: 94), Feleagã et al. (2010), e Lopes (2014) também definem provisão como um “passivo de tempo e quantia incerta”. De forma geral, os normativos internacionais de contabilidade são unânimes no que refere às definições supramencionadas.

O SNC define passivo contingente como: a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da empresa; b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:

1. não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação;
2. a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente mensurabilidade.

Norton e Porter (2013) destacam que “um passivo contingente é um item existente cujo resultado é desconhecido, porque depende da existência de um evento futuro”. Pode assim verificar-se pelas definições supramencionadas, que como verificado anteriormente, não existe discrepâncias nas definições apresentadas na literatura e nas normas do IASB.

No que toca ao conceito de ativo contingente, o SNC define como “um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade”. Costa e Alves (2013) afirmam que as responsabilidades assumidas pelas empresas derivam de acontecimentos certos e incertos. Os autores vão de encontro à definição normativa, não havendo, novamente, discrepância nas definições apresentadas na literatura e nas normas do IASB. Os acontecimentos certos refletem-se nas DF através de quantias e tempestividade certas, e em contrapartida, os acontecimentos incertos induzem um certo grau de risco e/ou incerteza quanto ao seu valor e tempestividade, podendo, ou não, ser refletido nas DF.

Os conceitos de risco e incerteza encontram-se intimamente associados às provisões e contingências, pelo que se torna fundamental distinguir risco de incerteza. Segundo a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 – NCRF 21, o conceito de “risco” é entendido como uma variabilidade de desfechos. Dada a quantidade de riscos inerentes, é necessária cautela na hora de efetuar juízos em condições de incerteza, para que os rendimentos ou ativos não sejam subavaliados e os gastos ou passivos não sejam sobreavaliados. Por sua vez, Eugénio (2012) define risco como “a probabilidade de uma questão financeira afetar o desempenho operacional de uma empresa ou a sua posição financeira” e incerteza “um estado de conhecimento no qual uma ou mais alternativas resultam num conjunto de efeitos específicos e possíveis, mas onde a probabilidade de tais efeitos não é conhecida nem significativa”.

O conceito de probabilidade é usado nos critérios de reconhecimento para referir o grau de incerteza em que os benefícios económicos futuros associados ao item fluirão para a entidade. A principal diferença entre provisão e contingência encontra-se na sua probabilidade de ocorrência. Existem três níveis de probabilidade para acontecimentos futuros: a) provável, com alta probabilidade de ocorrência; b) possível, probabilidade média de ocorrência; c) remota, probabilidade de não ocorrência.

- a) Provável é quando existem grandes possibilidades de perdas por parte da entidade envolvida sobre fatos ocorridos até a data de encerramento das demonstrações contábeis. Os valores envolvidos deverão ser estimados e provisionados, incluindo todos os gastos, bem como eventuais recuperações esperadas. Os fatos devem ser

revelados em notas explicativas. No entanto mesmo que seja provável que a entidade tenha um ativo contingente, este deve ser exposto apenas nas notas explicativas;

- b) Possível, deverá ser apenas divulgado nas notas explicativas, e neste caso, designa-se por passivo contingente.
- c) Remota, nada é exigido em termos de reconhecimento e divulgação nas DF.

Dado o seu grau de incerteza, as provisões e contingências trazem consigo uma grande complexidade e dificuldade quanto à determinação das quantias exatas a reconhecer e divulgar. Uma constituição inapropriada destes elementos poderá distorcer as DF, refletindo uma diferente realidade patrimonial da entidade, o que poderá afetar a tomada de decisão dos investidores.

3.1. Enquadramento normativo provisões *versus* contingências

Com a globalização, é cada vez mais importante que as informações financeiras sejam de qualidade, tenham um grande grau de clareza e possam ser equiparáveis entre si, de modo a promover mercados de capitais mais eficientes e competitivos e a estabelecer uma maior harmonização das regras contabilísticas. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), essa demanda seria atendida através de regulamentação para esse intuito, sendo que uma das maneiras de legitimar a regulamentação passa por oferecer um referencial teórico, com base na qual as normas possam ser deduzidas. Neste sentido, foi criado o IASB, que é um organismo privado internacional responsável por produzir e promover a aceitação a nível mundial de um conjunto de normas contabilísticas, de modo a atingir a harmonização internacional das práticas de elaboração da informação financeira. Segundo Lopes (2013) as diferentes exigências de relato financeiro previstas no normativo do IASB “garantem uma adequada coerência horizontal e vertical”, uma vez que este se encontra assente em definições, conceitos e procedimentos de aceitação transversal. Tsakumis (2007) expõe que a norma internacional de contingências e provisões requer um substancial julgamento nas suas classificações de probabilidade no que toca aos eventos por ocorrer.

Nos países da União Europeia (EU), as sociedades cujos valores mobiliários são negociados em mercados regulamentados passaram a aplicar um único conjunto de normas, as chamadas Normas Internacionais de Contabilidade, da responsabilidade do IASB, para a preparação das DF consolidadas, com efeito 1 de janeiro 2005, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002.

Conforme o artigo 1.º, a adoção das IAS/IFRS tem por objetivo “harmonizar as informações financeiras [...] e assegurar um elevado grau de transparência e comparabilidade das demonstrações financeiras, assegurando assim o funcionamento eficiente do mercado de capitais da Comunidade e do mercado interno”. A alteração visa promover um melhor funcionamento dos mercados de capitais, promovendo a proteção dos investidores e a manutenção da confiança nos mercados financeiros.

Entre as normas desenvolvidas pelo IASB, destaca-se a IAS 37 para utilização neste estudo. Esta é uma das normas internacionais aplicáveis em Portugal, às sociedades cujos valores mobiliários são negociados em mercado regulamentado. O seu objetivo básico é estabelecer os padrões de reconhecimento e base de mensuração aplicáveis às provisões, esclarecendo os conceitos de passivos contingentes e ativos contingentes, destacando as condições relacionadas às obrigações de divulgação ou de não divulgação. Trata-se de uma regulamentação bastante rígida quanto à divulgação de informações para manter os usuários da DF informados sobre a natureza, tempestividade e quantia desses eventos.

As provisões e contingências não são, no entanto, de tratamento exclusivo da IAS 37, havendo outras normas internacionais:

- IAS 11 – §45 o Contrato de Construção prescreve que “os passivos contingentes e os ativos contingentes podem provir de itens tais como custos de garantias, reivindicações, penalidades ou possíveis perdas”;
- IAS 12 – §88 Impostos Sobre Rendimento informa que “podem surgir passivos contingentes e ativos contingentes, por exemplo, de desentendimentos não resolvidos com as autoridades fiscais. Quando alterações nas taxas de impostos ou de leis fiscais sejam decretadas ou anunciadas após o período de relato, uma entidade divulgará

quaisquer efeitos significativos dessas alterações nos seus ativos e passivos por impostos correntes e diferidos”;

- IAS 19 – §39 Benefícios para Empregados determinam que “quando deve reconhecer e como deve mensurar um passivo relativo à liquidação ou à saída da entidade de um plano multiempregador de benefícios definidos”.

Estas IAS, fazem referência a provisões remetendo, na sua maioria, o tratamento para a IAS 37, que é por excelência a norma que trata deste assunto visto que as restantes normas, no momento do tratamento das respetivas provisões e contingências, encaminham-no para essa mesma norma. Assim como a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) publicou diversas normas que abordam a questão das provisões sendo a principal a NCRF 21, porém outras NCRF fazem referência às provisões remetendo, na sua maioria, o tratamento para a NCRF 21, sendo elas:

Quadro 1-Referências à NCRF21

NCRF 1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras Mencionada nos §§13, 28 e 37. Relativamente o §37 a) e f). A Reestruturação da atividade de uma entidade e reversões de quaisquer provisões para os custos de reestruturações. Na f) Outras reversões de provisões.
NCRF 7	Ativos Fixos Tangíveis Para obrigações de desmantelamento, remoção e restauro associados ao ativo. E no § 19 direciona para as obrigações por custos contabilizados de acordo com a NCRF 18 ou com a presente Norma são reconhecidas e mensuradas de acordo com a NCRF 21.
NCRF 11	Propriedade de Investimento No § 53 em alguns casos, uma entidade espera que o valor presente dos seus pagamentos relacionados com uma propriedade de investimento (que não sejam pagamentos relacionados com passivos reconhecidos) excedera o valor presente dos respetivos recebimentos de caixa. A entidade aplicara a NCRF 21 para determinar e reconhecer um passivo e, nesse caso, como mensurá-lo.
NCRF 12	Imparidade de Ativos No § 19 quando uma entidade ficar comprometida com uma reestruturação, é provável que alguns ativos sejam afetados por essa reestruturação. b) As suas estimativas de exfluxos de caixa serão incluídas numa provisão para reestruturação de acordo com NCRF 21.
NCRF 16	Exploração e Avaliação de Recursos Minerais No § 11: que uma entidade reconhece quaisquer e restauro que sejam incorridas durante um determinado período como consequência de ter levado a cabo a exploração e avaliação de recursos minerais.

NCRF 17	Agricultura No § 16: Em alguns casos, um contrato para venda de um ativo biológico ou produto agrícola pode ser um contrato oneroso, como define a NCRF 21.
NCRF 18	Inventários No § 31: Se os contratos de venda disserem respeito a quantidades inferiores às quantidades de inventário detidas, o valor realizável líquido do excesso basear-se á em preços gerais de vendas. Podem surgir provisões resultantes de contratos de venda firmes com quantidades superiores às quantidades de inventários detidas ou resultantes de contratos de compras firmes. Tais provisões são tratadas de acordo com a NCRF 21
NCRF 22	Subsídios e Outros Apoios das Entidades Publicas No § 11: Uma vez que o subsídio das entidades públicas seja reconhecido, qualquer contingência relacionada será tratada de acordo com a NCRF 21.
NCRF 24	Acontecimento Após a Data do Balanço No §6: a) A resolução, apos a data do balanço de um caso judicial que a entidade tinha uma obrigação presente à data balanço. A entidade ajusta qualquer provisão anteriormente reconhecida relacionada com este caso judicial de acordo com a NCRF 21
NCRF 26	Matérias Ambientais Mencionada em diversos momentos nesta norma, e está no presente trabalho.

Existem três procedimentos indispensáveis para a inscrição das provisões nas respetivas DF, sendo estes, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação.

A título de informação sobre o REGULAMENTO (UE) 2021/1080 DA COMISSÃO de 28 de junho de 2021 que altera o Regulamento (CE) n. o 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n. o 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante às normas internacionais de contabilidade 16, 37 e 41 e às normas internacionais de relato financeiro 1, 3 e 9. Emendas à IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes São aditados os parágrafos 68A, 94A e 105 e o parágrafo 69 é emendado. O parágrafo 68 não é emendado, mas é incluído para facilidade de leitura. A regulamentação trata-se do documento Contrato Oneroso- “Custo de cumprimento de um contrato, emitido em maio de 2020, aditou os parágrafos 68A e 94A e emendou o parágrafo 69. Uma entidade deve aplicar essas emendas aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar essas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto”. (§105 IAS 37).

3.1.1. Provisão

No que a provisões diz respeito, Amorim, L. (1937) citado por Guimarães, J. (1998) refere que “esta noção de «provisão» nos habilita a distingui-la facilmente da «reserva» com a qual é comumente confundida na prática. A diferença basilarmente existente entre elas reside no facto de que, enquanto a «reserva» se destina a reforçar o capital estatutário, a «provisão» destina-se a mantê-lo no nível em que se encontrava antes de ter sofrido o desfalque resultante da diminuição de valor (perda) verificado em qualquer elemento do ativo. A «reserva» destina-se a acautelar o futuro ou a prover a qualquer necessidade futura; enquanto a «provisão» se destina a estabilizar o presente. Nesta ordem de ideias, a «reserva» começa onde acaba a «provisão».”

Conforme, Sá, L. (1958) citado por Guimarães, J. (1998) conceitua-se que “o termo provisão não encontra ainda uma definição definitiva. Esta é a razão pela qual julgamos que não se pode com segurança, apresentar um conceito tradicionalmente solidificado. Todas as características da provisão, tal como tem sido usada, são as de retenção de valores para atender a aplicações de capital a curto prazo”. Acrescenta ainda que “todas as vezes que o valor de uma provisão excede o limite para o qual foi estabelecida, tal diferença produz uma autêntica reserva”. O autor discerniu também “provisão” de “previsão” dizendo que “a provisão é mais que uma previsão. Ela é já um acantamento certo para a cobertura de um custo provável, extraída do crédito. A previsão pode ser feita sem esta base...”.

Relativamente à definição, Guimarães, J. (1998) cita a AECA (1992) – American European Community Association – que refere que “provisões são aquelas contas que recolhem factos ou situações que implicam quebras imputáveis ao período a que se referem os estados financeiros que, ora porque existe uma alta probabilidade de se produzirem, ora porque não se conhece a totalidade dos seus dados e circunstâncias, hão de contabilizar-se sob diferentes formas de estimação e métodos de cálculo, de forma a que o resultado inclua todas as perdas que lhe correspondam”.

Como foi então verificado, o conceito de provisão desde sempre foi discutido pelos autores no decorrer dos anos, dada a discórdia que envolve este tema. A compreensão do conceito de provisões é, até aos dias de hoje, ocasionalmente direcionada para o conceito de amortizações e reservas, provocando diferenciação por parte de diversos autores, sendo assim um assunto claramente rodeado de divergências. Para colmatar estas discordâncias, foi estabelecido internacionalmente, através da norma IAS 37 do IASB, um conceito único de “provisão”. Na designação de provisão encontram-se três conceitos essenciais, sendo que primeiramente torna-se necessário memorizar que uma provisão é um passivo, que o momento em que o acontecimento ocorre é incerto e por fim, o seu valor também é incerto, uma vez que se trata de uma estimativa.

Conforme a definição do §8 da NCRF 21 e o §10 da IAS 37, provisão “é um passivo de tempestividade ou quantia incerta”. Para que exista um passivo, segundo a definição da NCRF 21 §8, é essencial que este corresponda a uma “obrigação presente da entidade derivada de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que venha a provocar um exfluxo de recursos da entidade capazes de gerar benefícios económicos”. As obrigações podem ser legalmente impostas como consequência de um contrato vinculativo ou de requisito estatutário (§59 EC do SNC). Ou seja, ocorre geralmente quando se tem quantias a pagar por bens ou serviços recebidos.

Segundo o §60 da EC do SNC deve-se discernir entre uma obrigação presente e um compromisso futuro. Isto é, surge uma obrigação quando o ativo é entregue na entidade. Esta liquidação pode ocorrer de diversas maneiras, como por exemplo, através do pagamento de uma quantia em dinheiro, da transferência de outros ativos ou da prestação de serviços, entre outros.

Outra particularidade do passivo é que este resulta de transações ou acontecimentos passados (§62 da EC do SNC). Por via de regra, o fato gerador do passivo já aconteceu. Tendo por exemplo o reconhecimento de um empréstimo bancário, este é um acontecimento passado que resultou na obrigação presente de pagar o empréstimo. Já no que respeita à aquisição de bens ou uso de serviços, estes são acontecimentos que darão origem a contas a pagar (a não ser que sejam pagos adiantadamente ou no ato da entrega).

No caso das provisões, estas têm de ser mensuradas usando um “grau substancial de estimativa” (§63 da EC do SNC). Assim sendo, as provisões são classificadas como passivo se envolverem uma obrigação presente e se satisfizerem a definição de passivo, no entanto são incertas quanto a quantia ou tempo. Visto que o valor a reconhecer nas DF é mensurado com base numa estimativa, parametrizada pela existência de transações similares e, em algumas situações, por relatos de peritos independentes, é necessário que estejam associados vários profissionais que possam dar a sua opinião, havendo a possibilidade de existir uma elevada subjetividade correlacionada ao valor a reconhecer.

É de extrema necessidade diferenciar as provisões dos restantes passivos, “tais como contas a pagar e acréscimos comerciais” (§10 da NCRF 21). Como mencionado anteriormente sobre provisões, existe incerteza quanto à tempestividade ou mesmo quanto à quantia a despende para a sua liquidação. Já as contas a pagar referem-se a passivos a pagar por bens ou serviços que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. No que diz respeito a acréscimos comerciais, estes “são todos os rendimentos e gastos que entraram no apuramento dos resultados, mas que não implicam necessariamente um fluxo financeiro, no mesmo período” (Pereira, 2009). Por outros termos, os acréscimos são passivos a pagar por bens ou serviços fornecidos ou recebidos, mas que, ao contrário das contas a pagar, não foram faturados, pagos ou formalmente acordados com o fornecedor (§10 da NCRF 21). Apesar de certas vezes ser necessário estimar o valor ou o prazo desses passivos, a incerteza é comumente menor do que nas provisões.

3.1.2. Reconhecimento de uma provisão

De acordo com o §13 da NCRF 21, uma provisão deverá ser reconhecida quando: a) uma entidade tenha uma obrigação presente legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, ou seja, legal quando é imposta por força da lei, ou de um contrato; b) seja provável um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos para liquidar a obrigação; c) possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação. Portanto uma provisão apenas é reconhecida quando as três condições são cumulativamente satisfeitas.

Como já foi mencionado anteriormente, por vezes é necessário usar estimativas para o reconhecimento de certos passivos, como é o caso das provisões. Todavia, na maioria dos casos, a preparação das DF com base em estimativas, não prejudica a sua fiabilidade, desde que seja assegurado que essas estimativas sejam feitas com o maior rigor possível, e nos casos em que tal não seja praticável estaremos perante um passivo contingente passível de ser divulgado (§25 da IAS 37). Caso alguma das condições não seja cumprida, apenas se deve proceder à divulgação, nas notas, do respetivo passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos (§28 da IAS 37). A título de exemplo, uma provisão para garantias a clientes é reconhecida como passivo, porque na data em que a entidade vende o produto com garantia, assume a obrigação de futuramente proceder à entrega de um novo produto ou reparar o produto, quando se verificar uma reclamação por parte do cliente. Exemplos de provisões que podem ser reconhecidas nas DF é o caso de processos judiciais em curso, impostos, garantias a clientes, acidentes de trabalho e doenças profissionais, matérias ambientais, contratos onerosos, reestruturação, entre outras. Estas são as naturezas das provisões mais comuns que são reconhecidas nas DF das entidades e cujo seu tratamento contabilístico pode ser previsto em outras normas dos IASB, para além da IAS 37.

3.1.3. Mensuração de uma provisão

A IAS 37 distingue cinco fatores fundamentais na mensuração de provisões, sendo eles: a melhor estimativa, riscos e incertezas, o valor presente, acontecimentos futuros e a alienação esperada de ativos (§§36 a 52 da IAS 37). A primeira descreve que as provisões deverão ser mensuradas, pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data da demonstração da posição financeira, tanto a estimativa quanto o efeito financeiro são definidas pela apreciação da gerência da entidade, acrescentada pela experiência operações semelhantes (§36 a 38 da IAS 37). Essas estimativas demandam indispensavelmente julgamentos aplicados pela experiência de casos análogos e quando possível pela opinião de peritos independentes. “Quando a provisão a ser mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação é estimada ponderando todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas” (§39 da IAS 37). A norma estabelece este procedimento estatístico de estimativa como “o valor esperado”, ou melhor, a quantia a

provisionar diversifica de acordo com a possibilidade que uma perda aconteça. Para conseguir a melhor aproximação possível de uma provisão, deve-se ter em conta os riscos e incertezas (§42 da IAS 37). A prudência é crucial no que toca ao julgamento em relação às condições das incertezas, para que os rendimentos ou ativos não sejam subavaliados e os gastos ou passivos não sejam sobreavaliados. Contudo, não se justifica uma sobreavaliação do passivo e a criação excessiva de provisões, tornando-se necessário um maior cuidado de modo a evitar duplicar ajustamentos de riscos e incertezas. Neste ponto de vista, a EC do SNC considera a prudência como um requisito da característica qualitativa da fiabilidade, como já mencionado anteriormente. O requisito da prudência é definido no §37 da EC do SNC como: “a inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer as estimativas necessárias em condições de incerteza, de forma que os ativos ou os rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos e gastos não sejam subavaliados”. O valor presente é outro aspeto a ter em atenção na mensuração do valor de uma provisão, quanto ao efeito do valor material e temporal (§45 da IAS 37). Diante disto, o montante de uma provisão deve ser “o valor presente dos dispêndios que se espera que sejam necessários para liquidar a obrigação” (§45 da IAS 37). Para o calcular o valor presente das taxas de descontos a serem utilizadas têm de ser as taxas antes de impostos que retratem as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos do passivo (§47 da IAS 37).

Relativamente à mensuração das provisões dos acontecimentos futuros, estas devem refletir uma quantia de uma obrigação apenas quando houver evidências suficientes de que há liquidação (§48 da IAS 37). A IAS 37 nos seus §§49 e 50 dá a título de exemplo as alterações futuras de tecnologia ou o efeito de uma nova legislação, desde que a sua promulgação e implementação sejam potencialmente certas.

Por último, e de acordo com os §§51 e 52 da IAS 37 “os ganhos da alienação esperada de ativos não são tidos em conta ao mensurar uma provisão”, ainda que a alienação prevista se encontre diretamente ligada ao acontecimento que dá origem à provisão.

No que refere ao reembolso, quando se espera que uma parte ou todo o dispêndio necessário para liquidar uma provisão possa ser reembolsada por uma ou outra parte, deve ser reconhecido como ativo separado, quanto virtualmente certo, não devendo a quantia reconhecida para o reembolso exceder a quantia da provisão (§53 da IAS 37).

Na demonstração do rendimento integral, o gasto pertinente com uma provisão pode ser divulgado líquido da quantia reconhecida do reembolso que lhe esteja associado (§54 da IAS 37).

Conforme o exposto no § 59 da IAS 37, uma provisão deve ser revista à data de cada demonstração da posição financeira e ajustada para refletir a melhor estimativa corrente. Caso deixe de ser provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida, ou seja, anulada. Uma provisão deve apenas ser utilizada para dispêndios relativamente aos quais a provisão foi originalmente reconhecida sob pena de esconder o impacto de dois acontecimentos diferentes (§ 62 da IAS 37).

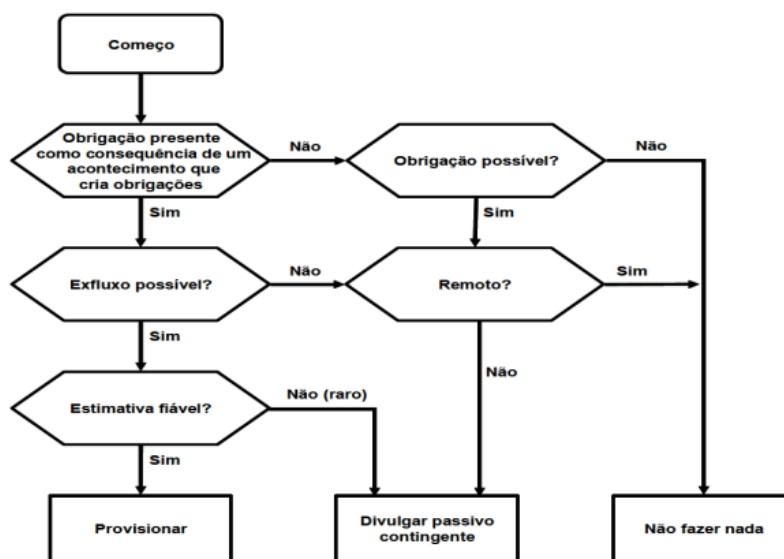
3.1.4. Passivos contingentes

De acordo com a NCRF 21, um passivo contingente é “uma obrigação possível que surja de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente dentro do controlo das empresas, ou uma obrigação presente que surja proveniente de eventos passados mas que não é reconhecida porque: a) não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação; b) a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade”. Compreende-se que é um passivo que ainda não existe, todavia admite-se que no futuro possam surgir acontecimentos que impliquem encargos para a empresa, pelo que devem ponderar-se os riscos futuros associados a esses exfluxos admissíveis. Segundo Viviani e Fernandes (2014), a não divulgação de passivos contingentes ou mesmo a falta de clareza na sua divulgação pode influenciar nas decisões dos usuários da informação contábil. Santos (2011), complementa ainda que “a não evidenciação de passivos contingentes implica riscos, podendo afetar negativamente a situação financeira das entidades”.

A peculiaridade de um passivo contingente é que este não deve ser reconhecido nas DF, mas sim divulgado nas notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos (§27 e 28 da IAS 37). Campbell, Sefcik e Soderstrom (2003) afirmam que, por definição, as datas de vencimento e os valores das obrigações financeiras de passivos contingentes das empresas são incertos e sujeitos ao desfecho de eventos futuros, permitindo grande subjetividade por parte da companhia para reconhecer ou evidenciar esses passivos.

A NCRF 21, no seu apêndice, resume o tratamento contabilístico das provisões e dos passivos de contingências, que é representada pela seguinte figura.

Figura 3-Tratamento Contabilístico das provisões e passivos de contingências



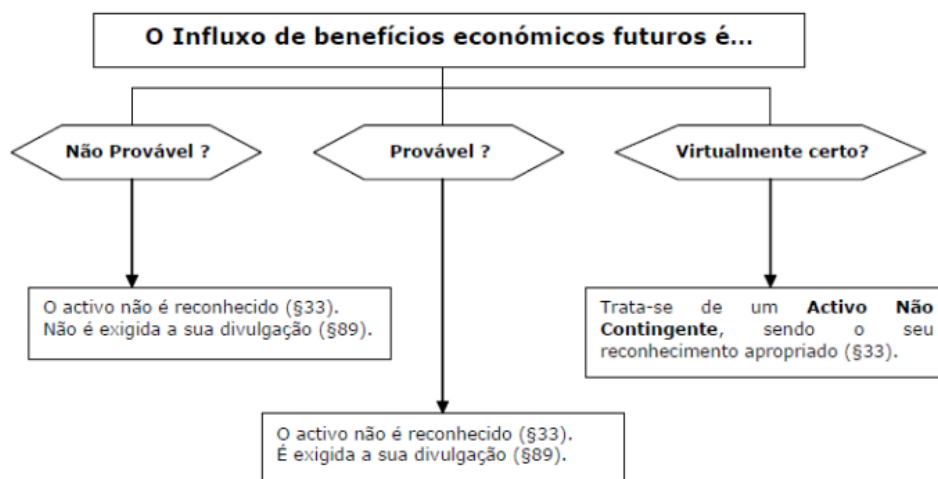
3.1.5. Ativos contingentes

O §49 da EC do SCN define ativos como recursos controlados por uma entidade em resultado de eventos passados e dos quais se espera que fluam para a entidade benefícios económicos nos futuros. Quando a possibilidade de ocorrência de um ativo é apenas possível, deverá ser identificado como ativo contingente. De acordo com o §8 NCRF 21 um ativo contingente é “um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.” Assim, como acontece com os passivos contingentes, também os ativos contingentes apenas devem ser divulgados nas notas explicativas e não devem ser reconhecidos nas DF, exceto se a realização do rendimento for virtualmente certa, nesse caso o ativo relacionado, que não se considera ativo contingente, deve ser reconhecido nas DF (§33 da IAS 37).

Naninni e Salotti (2010) ressaltam o ativo contingente como um possível ativo proveniente de um evento passado, em que o seu reconhecimento será confirmado mediante a ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos. Demonstram que os ativos contingentes não devem ser reconhecidos inicialmente, visto que se trata de uma contingência, e apenas deverá ser reconhecido mediante a certeza do evento. Pereira, Giuntini e Boaventura (2002) destacam que é necessário realizar a divulgação da natureza dos ativos contingentes e, se possível, realizar uma estimativa do efeito financeiro deste ativo e complementam, descrevendo que as divulgações de ativos contingentes não podem estar erradas, com relação à probabilidade de ocorrência de um ganho ou de uma perda. Estes ativos devem ser reavaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos posteriores sejam apropriadamente refletidos nas DF (§35 da IAS 37), de modo a evitar que as empresas divulguem possíveis rendimentos futuros que não se realizarão, aumentando indevidamente as expectativas dos potenciais investidores.

De forma resumida será apresentado um esquema do tratamento contabilístico dos ativos, realizados através da IAS 37.

Figura 4-Tratamento Contabilístico dos ativos de contingências



3.1.6. Provisões para reparação de danos de carácter ambiental

O enquadramento contabilístico das provisões para reparação de danos de carácter ambiental encontra-se definido na NCRF 26, pelo qual é adotada a Recomendação da Comissão Europeia de 30 de maio de 2001. São abordados por esta norma os temas referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação de matérias ambientais nas contas anuais e no relatório de gestão das sociedades.

A NCRF 26 §6 considera que o “o termo ambiente refere-se ao meio físico natural, incluindo o ar, a água, a terra, a flora, a fauna e os recursos não renováveis, como por exemplo, os combustíveis fósseis e os minerais.” Entendendo como dispêndios de carácter ambiental “os custos das medidas tomadas por uma entidade, ou em seu nome, por outras entidades, para evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental decorrentes das suas atividades. Estes custos incluem, entre outros, a eliminação de resíduos ou as iniciativas destinadas a evitar a sua formação, a proteção da biodiversidade da paisagem.” (§7 NCRF 26).

O seguinte quadro sumariza os principais tópicos presentes na NCRF 26.

Quadro 2-Síntese da NCRF 26

Objetivo	Prescrever os critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação relativos aos dispêndios de carácter ambiental, aos passivos e riscos ambientais e aos ativos com eles relacionados resultantes de transações e acontecimentos que afetem, ou sejam suscetíveis de afetar, a posição financeira e os resultados da entidade relatada.
Âmbito	Aplicada às informações a prestar nas demonstrações financeiras e no relatório de gestão das entidades no que diz respeito a matérias ambientais, devendo os critérios de reconhecimento e mensuração ser aplicados de forma consistente a todas as entidades que sejam objeto de consolidação.
Reconhecimento	<p>De passivos de carácter ambiental e de dispêndios de carácter ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de passivos sempre que ocorra uma obrigação legal ou construtiva relativa a danos ambientais; • Reconhecimento de ativos e passivos com base em estimativas fiáveis; • Em caso de não fiabilidade das estimativas, apenas divulgação; • Dispêndios de carácter ambiental, em regra, tratados como gastos do período; • Possibilidade de capitalização de dispêndios, se estiverem satisfeitos os requisitos de ativo.
Mensuração	<p>Dos Passivos Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seleção da melhor estimativa possível, em função da natureza, tempestividade e probabilidade da ocorrência de futuras liquidações; • Possibilidade de constituição gradual das quantias de passivos ambientais; • Passivos ambientais de longo prazo: possibilidade de uso do valor presente/descontado dos fluxos de caixa futuros ou do custo corrente.
Apresentação e Divulgação	<p>No Relatório de Gestão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Políticas e programas de proteção ambiental; • Grau de implementação dos programas ambientais; • Melhorias ambientais conseguidas; • Indicadores de ecoeficiência. <hr/> <p>No Anexo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Políticas contabilísticas nos ativos e passivos ambientais, especialmente nos passivos ambientais de longo prazo; • Critérios de mensuração de ativos e passivos; • Quantias dos passivos ambientais, separando as quantias descontadas das não descontadas; • Contingências de carácter ambiental.

Fonte: Pires (2009)

3.1.7. Contabilização das Provisões

Conforme o SNC, as contas relacionadas com provisões fazem parte da classe 2- Contas a receber e a pagar, da classe 6- Gastos e da classe 7- Rendimentos e são as seguintes:

Quadro 3-Contas e notas de enquadramento relativas a provisões

Provisões		Passivo
29.1	Impostos	Esta conta serve para registar responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas com incertezas quanto ao seu valor ou data de ocorrência. Será debitada na medida em que se reduzem ou cessem os motivos que originaram a sua constituição.
29.2	Garantias a clientes	
29.3	Processos judiciais em curso	
29.4	Acidentes de trabalho e doenças provisionais	
29.5	Matérias ambientais	
29.6	Contratos onerosos	
29.7	Reestruturação	
29.8	Outras provisões	
67 Provisões do Período		Gastos
67.1	Impostos	Esta conta regista os gastos no período decorrentes das responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.
67.2	Garantias a clientes	
67.3	Processos judiciais em curso	
67.4	Acidentes de trabalho e doenças provisionais	
67.5	Matérias ambientais	
67.6	Contratos onerosos	
67.7	Reestruturação	
67.8	Outras provisões	
76 Reversões		Rendimentos
76.3	De Provisões	Esta conta regista as reversões de gastos anteriormente reconhecidos em amortizações, depreciações, imparidades e provisões. Esta conta encontra-se subdivididas em reversões de depreciações e de amortizações, reversões de perdas por imparidade e reversões de provisões A conta 763 regista as reversões de provisões.
76.3.1	Impostos	
76.3.2	Garantias a clientes	
76.3.3	Processos judiciais em curso	
76.3.4	Acidentes de trabalho e doenças provisionais	
76.3.5	Matérias ambientais	
76.3.6	Contratos onerosos	
76.3.7	Reestruturação	
76.3.8	Outras provisões	

Fonte: Elaboração própria

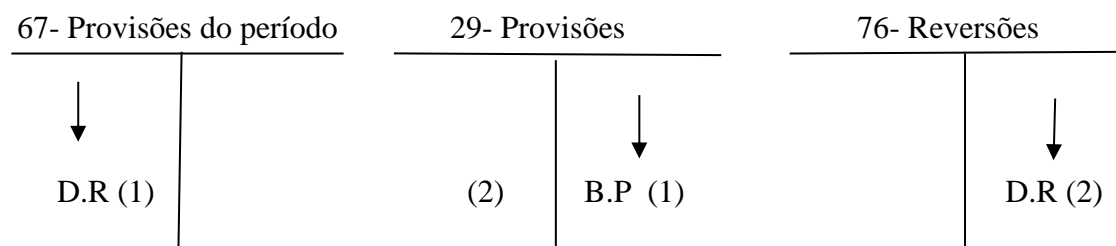
Conforme o SNC, a conta 29 – “Provisões” é utilizada para regular obrigações cuja natureza esteja claramente definida e à data balanço seja de ocorrência provável ou certa, porém incerta do seu valor ou data como já mencionado. Em contrapartida, a conta 67- “Provisões do período” registra, por crédito da correspondência subconta da conta 29– “Provisões”, os gastos no período decorrentes das responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que, à data do balanço, sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertos quanto ao seu valor ou data de ocorrência. Por fim, a conta 76 – “Provisões”, registra, por débito da correspondente subconta da conta 29 – “Provisões”, redução ou cessação dos motivos que originaram a sua constituição.

No balanço patrimonial as provisões são apresentadas na primeira linha do passivo não corrente e, se aplicável, pela respetiva quantia descontada. No entanto nas demonstrações dos resultados por natureza, as provisões do período são apresentadas em linhas próprias pela quantia líquida das provisões constituídas, reforçadas e revertidas.

Como tal, em termos e a título de ilustração, a contabilização das constituições e reversões relativas à garantia prestada ao cliente assume a seguinte forma:

Ex: Provisões destinadas fazer a encargos com garantia a clientes prevista em contrato

Figura 5- Contabilização das Provisões



- (1) Constituição ou reforço da provisão para garantia a clientes, a fim de fazer face a prováveis contingências. Para mensurar com um mínimo de fiabilidade uma estimativa para garantias a clientes, é indispensável possuir análises históricas sobre a experiência passada com as reclamações apresentadas pelos clientes relativamente aos bens em causa;
- (2) Aquando da redução ou cessação dos riscos que a provisão visava cobrir.

3.1.8. Provisões fiscalmente dedutíveis

De acordo com o Lopes 2017, a fiscalidade tem como objetivo primário apurar as obrigações fiscais e declarativas na ótica do *stakeholder* Estado, pois a convergência da contabilidade com a fiscalidade foi uma característica do sistema normativo de base continental, situação que veio gradualmente a ser alterada com a obrigatoriedade de aplicação das normas do IASB às contas consolidadas a partir do período de 2005, por parte das entidades com valores mobiliários admitidos à cotação em mercados regulamentados. Este esforço de harmonização vem consolidar a importância que a informação económico-financeira em geral, e a informação contabilística em particular, têm na linguagem dos negócios, independentemente da dimensão das organizações.

O decreto-lei n.º 159/2009, de 13 de julho, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2010, introduziu alterações significativas no tratamento fiscal das provisões nos termos da tributação do IRC em Portugal. Posteriormente, a lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, introduziu modificações no artigo 39.º - Provisões. Na atual versão, o CIRC postula nos seus artigos 39.º e 40.º os casos de aceitação a dedutibilidade fiscal dos encargos relativos a provisões, encontrando-se os mesmos sujeitos a verificação de determinadas condições. Salienta-se, contudo, que a dedutibilidade fiscal destes encargos, estará, em qualquer situação, condicionada ao cumprimento da regra geral da dedutibilidade dos gastos, prevista nos artigos 23.º, nº 1. Do mesmo modo, esta condicionada ao cumprimento do princípio do acréscimo plasmado no artigo 18.º, nº 1.

A aceitação fiscal de uma provisão tem subjetivamente a verificação do requisito de conexão temporal entre o período de reconhecimento contabilístico da provisão e o momento da verificação do risco em que é originada. Esta condição pretende evitar que se adie o reconhecimento das provisões com o objetivo de reduzir os resultados noutros períodos de tributação. O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (STA), relativamente ao processo nº 0164/12, de 4 de setembro de 2013, refere “Para que a provisão seja aceite como custo fiscal de um determinado exercício, impõe-se que seja respeitada uma determinada conexão temporal entre o exercício em que constituiu a provisão para fazer ao risco associado ao processo judicial e ao momento da verificação do risco”.

Noutros termos, é preciso assegurar que estas não sejam feitas apenas para adiar a tributação, maximizando assim as economias fiscais. Caso assim não fosse, estaria a permitir-se ao contribuinte escolher o exercício que lhe fosse mais conveniente para diminuir a sua matéria tributável, em flagrante violação do princípio da especialização dos exercícios e do disposto no artigo 18.º, n.º 1, do CIRC. A justificar a desconsideração da provisão, impõe-se que esta seja constituída no primeiro exercício em que se verificou o risco determinante da sua constituição. Conclui ainda o referido Acórdão que “Sob pena de violação do princípio da especialização dos exercícios, a justificativa da desconsideração da provisão, impõe-se que esta seja constituída no primeiro exercício em que se verificou o risco determinante da sua constituição”.

Na versão em vigor do artigo 39.º, n.º 1 do CIRC procede à identificação das provisões que pode ser deduzida para efeitos fiscais. Assim, são fiscalmente dedutíveis as seguintes provisões:

- a) As que se destinem a fazer face à obrigação e encargos derivados de processos judiciais em curso por fatos que determinariam a inclusão daqueles entre os gastos do período de tributação;*
- b) As que se destinem a fazer face a encargos com garantias a clientes previstas em contratos de venda e de prestação de serviços;*
- c) As provisões técnicas constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, de carácter genérico e abstrato, pelas empresas de seguros sujeitas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de empresas seguradoras com sede em outros Estados membro da União Europeia;*
- d) As constituídas com o objetivo de fazer face aos encargos com a reparação dos danos de carácter ambiental dos locais afetos à exploração, sempre que tal seja obrigatório nos termos da legislação aplicável e após a cessação desta.*

Para Martins, Sá e Taborda (2020), caso fossem aceites como custo fiscal a totalidade ou, pelo menos, a generalidade das provisões que a empresa decidiu constituir, estaria aberto caminho fácil para evitar ou, pelo menos adiar a tributação (para se conseguir uma redução artificial do lucro tributável, através da constituição de provisões excessivas).

Portanto, existem provisões registadas na contabilidade que não são aceites como custo fiscal, esta limitação é expressa no Acórdão do STA, processo n. °0164/12 de 9 de abril de 2013 “a lei fiscal tem de assumir uma perspectiva mais restritiva.

De acordo com n. °1 artigo 39.º alínea (a), são referidos a dedutibilidade fiscal e os encargos derivados de processos judiciais em curso que são fiscalmente aceites, constituídos no Acórdão do STA, processo n. °0164/12, de 09 de abril de 2013, “quando no montante da provisão constituída de harmonia com as normas contabilísticas incluem valores que, se contabilizadas por natureza, não seriam dedutíveis, tal montante não será dedutível para efeitos fiscais. Na realidade deve ter-se em conta limitações qualitativas constantes do CIRC quanto à dedutibilidade fiscal dos custos”.

Martins, Sá e Taborda (2020) referem que Lousa (em “Alguns contributos para a revisão fiscal das provisões, Ciência e Técnica Fiscal n.ºs 331/333, pág. 119.”), diz que “a constituição das provisões para riscos e encargos é consequência lógica e direta da aplicação dos princípios contabilísticos da «especialização dos exercícios» e da prudência, e por essa razão deve orientar-se segundo duas vertentes:

- A 1.ª concretiza-se na necessidade de relevar contabilisticamente e imputar a cada exercício todos os factos ou acontecimentos suscetíveis de afetar no futuro o património e os resultados da empresa, papel atribuído na generalidade dos casos às provisões;
- A 2.ª apela para a própria concetualização do carácter previsional do risco e eventualidade dos encargos futuros e ainda para a determinação do fator gerador que implica a sua imputação a um dado exercício”.

No que concerne ao artigo 39º, nº1, alínea b) está relacionada às “obrigações de garantia constantes de contrato escrito celebrado entre as partes e a obrigação legal de prestar garantias” de acordo com a redação da Circular n. °10/2011 da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de maio de 2011.

Em conformidade com o artigo 39, nº5, do CIRC, o montante anual fiscalmente aceite é “determinado pela aplicação às vendas e prestações de serviços sujeitas a garantia efetuada no período de tributação de uma percentagem que não pode ser superior à que resulta da proporção entre a soma dos encargos derivados de garantias a clientes efetivamente suportados nos últimos três períodos de tributação e a soma das vendas e prestações de serviços sujeitas a garantia efetuada nos mesmos períodos”.

O valor máximo aceite fiscalmente para fazer face a garantia a clientes, deverá atender ao valor anual de vendas e prestação de serviços sujeitos a garantias, de acordo com o seguinte rácio:

$$\% \text{ Aceite Fiscalmente} = \frac{\text{Encargos suportados com garantias de } N+N-1+N-2}{\text{Vendas e prestação de Serviços sujeitos a garantias } N+N-1+N-2}$$

Exemplificando: B.A.C.C. é uma empresa de eletrodomésticos, no ano N o valor reconhecido contabilisticamente referente a provisões a garantias de clientes foi de 40.000,00 EUR. Apresentando os seguintes montantes vendidos em N-2, N1, e N:

Tabela 1-Provisões Garantia à clientes

Período	Vendas	Encargos com garantias
N-2	2 900 000,00 €	30 000,00 €
N-1	2 800 000,00 €	29 000,00 €
N	3 000 000,00 €	31 000,00 €
Total	8 700 000,00 €	90 000,00 €

Fonte: Elaboração própria

Conforme o artigo 39.º, a provisão a garantia a cliente será aceite desde que respeite as condições estipuladas no n.º 5 da mesma prescrição. Ou seja, o limite da provisão fiscalmente aceite como gastos é de 1% sobre o valor das vendas referente ao ano N. Assim a empresa deverá reconhecer uma correção no quadro 07 da declaração modelo 22 a crescer no montante da diferença, uma vez que o montante não satisfaz as regras de aceitação fiscal por se encontrar fora do limite quantitativo.

No que diz respeito à alínea c) do n.º1 do artigo 39.º do CIRC o seu reconhecimento segue a Norma Regulamentadora n.º9/2008-R, de 25 de setembro, do Instituto de Seguros de Portugal (ISP). “Esta Norma Regulamentar tem por base o reconhecimento da importância da preparação gradual e tempestiva das empresas de seguros e da autoridade de supervisão para as exigências que o novo regime de solvência (“Solvência II”) implicará em matéria de cálculo das provisões técnicas. A informação objeto de recolha servirá como um instrumento privilegiado para a perceção antecipada das exigências e dificuldades práticas de implementação, quer por parte das empresas de seguros, quer da autoridade de supervisão”.

Agora designado de Autoridade de Supervisão de Seguro e Fundos de Pensões, estabeleceu o regime de cálculo das provisões técnicas segundo princípios económicos, para efeitos de reporte a esta instituição. Posteriormente, o ISP publicou a Norma Regulamentar n.º5/2012-r, de 6 de junho. “A presente Norma Regulamentar vem permitir, com carácter excepcional, o diferimento do reporte ao Instituto de Seguros de Portugal do cálculo das provisões técnicas segundo princípios económicos, estabelecido no artigo 15.º da Norma Regulamentar n.º 9/2008 -R, de 25 de setembro. Adicionalmente, introduz -se um princípio geral que visa assegurar o alinhamento dos requisitos técnicos de ambos os exercícios”.

A última alínea d) do artigo 39.º do CIRC refere-se à constituição de provisões para fazer face a encargos de danos matérias sendo alargada a todos os setores de atividade em 2015, através da alteração introduzida pela lei n.º82-D/2014, de 31 de dezembro. Antes desta alteração, as provisões desta natureza limitam “constituídas pelas empresas pertencentes ao setor das indústrias extrativas ou de tratamento e eliminação de resíduos, se destinem a fazer face aos encargos com a reparação dos danos de carácter ambiental dos locais afetos à exploração, sempre que tal seja obrigatória após a cessação desta, nos termos da legislação aplicável.”

O CIRC procede ao enquadramento fiscal das provisões para reparação de danos de carácter ambiental no artigo 40.º. Esta redação da norma fiscal preconiza um afastamento do tratamento fiscal destas provisões em relação à regra geral, a qual se encontra estabelecida no artigo 39.º. O artigo 40.º do CIRC tem a seguinte redação:

- 1 - *A dotação anual da provisão a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º corresponde ao valor que resulta da divisão dos encargos estimados com a*

- reparação de danos de carácter ambiental dos locais afetos à exploração, nos termos da alínea a) do n.º 3, pelo número de anos de exploração previsto em relação aos mesmos.*
- 2 - *Quando se preveja um nível de exploração irregular ao longo do tempo, pode deduzir-se um montante anual diferente do referido no número anterior, devendo, nesse caso, o sujeito passivo comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira um plano de constituição da provisão que tenha em conta aquele nível de exploração, até ao termo do 1.º período de tributação em que sejam reconhecidos gastos com a sua constituição ou reforço.*
- 3 - *A constituição da provisão fica subordinada à observância das seguintes condições:*
- a) Apresentação de um plano previsional de encerramento da exploração, com indicação detalhada dos trabalhos a realizar com a reparação dos danos de carácter ambiental e a estimativa dos encargos inerentes, e a referência ao número de anos de exploração previsto e eventual irregularidade ao longo do tempo do nível previsto de atividade, sujeito a aprovação pelos organismos competentes;*
- b) Constituição de um fundo, representado por investimentos financeiros, cuja gestão pode caber ao próprio sujeito passivo, de montante equivalente ao do saldo acumulado da provisão no final de cada período de tributação.*
- 4 - *Sempre que da revisão do plano previsional referido na alínea a) do número anterior resultar uma alteração da estimativa dos encargos inerentes à recuperação ambiental dos locais afetos à exploração, ou se verificar uma alteração no número de anos de exploração previsto, deve proceder-se do seguinte modo:*
- a) Tratando-se de acréscimo dos encargos estimados ou de redução do número de anos de exploração, passa a efetuar-se o cálculo da dotação anual considerando o total dos encargos ainda não provisionado e o número de anos de atividade que ainda restem à exploração, incluindo o do próprio período de tributação da revisão;*
- b) Tratando-se de diminuição dos encargos estimados ou de aumento do número de anos de exploração, a parte da provisão em excesso correspondente ao número de anos já decorridos deve ser objeto de reposição no período de tributação da revisão.*
- 5 - *A constituição do fundo a que se refere a alínea b) do n.º 3 é dispensada quando seja exigida a prestação de caução a favor da entidade que aprova o Plano*

Ambiental e de Recuperação Paisagística, de acordo com o regime jurídico de exploração da respetiva atividade.

6 - *A provisão deve ser aplicada na cobertura dos encargos a que se destina até ao fim do terceiro período de tributação seguinte ao do encerramento da exploração, podendo este período ser prorrogado, até ao máximo de cinco períodos de tributação, mediante comunicação prévia à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo as razões que o justificam integrar o processo de documentação fiscal a que se refere o artigo 130.º.*

7 - *A parte da provisão não aplicada nos fins para que a provisão foi constituída é considerada como rendimento do terceiro período de tributação seguinte ao do encerramento da exploração ou do último período de tributação em que seja comunicada a utilização da provisão nos termos do número anterior.*

De acordo com Martins, Sá e Taborda (2020) “O montante da provisão para reparação de danos de carácter ambiental fiscalmente aceite corresponde ao montante dos encargos estimados para a reparação dos locais afetos à exploração a dividir pelo número de anos de exploração”. Ou seja, durante o período de exploração os sujeitos passivos devem subtrair linearmente, os encargos que irão suportar com a reparação dos locais afetados pela exploração. Desta forma estabelece uma relação entre a dedução dos gastos com a provisão e a obtenção de rendimentos associados à exploração.

Obtendo limitações à aceitação fiscal de algumas provisões, apresenta-se de seguida uma tabela com o resumo das diversas provisões aceites, não aceites fiscalmente e aceites com algumas limitações.

Tabela 2-Provisões (Perspetiva fiscal)

Provisões aceites fiscalmente sem condicionantes	
➤ Provisões e encargos de Processos Judiciais em curso	
Provisões aceites fiscalmente com condicionantes	
Provisões	Condicionantes
➤ Garantias a Clientes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prevista em contrato de vendas e prestação de serviços ✓ Com limite máximo anual ✓ Registo contabilístico dos anos suportados nos últimos 3 anos
➤ Técnicas constituídas obrigatoriamente, por forças de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não devem ultrapassar os valores mínimos definidos pela entidade de supervisão.
➤ Para encargos com a reparação dos danos de carácter ambiental dos locais afetados á exploração.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentação de um plano previsional de encerramento da exploração, com a indicação detalhada dos trabalhos a realizar. ✓ Constituição de um fundo de montante equivalente ao saldo acumulado da provisão no final de cada período.
Provisões não aceites fiscalmente	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Impostos ➤ Acidente de Trabalho e doenças profissionais ➤ Contratos onerosos ➤ Reestruturação ➤ Outras provisões 	

Fonte: Pequeno (2014)

4. Estudo Empírico

Neste capítulo serão apresentadas as principais questões de investigação formuladas, assim como as características e objetivos do trabalho empírico.

4.1. Propósitos do estudo

As questões de investigação que se pretendem ver respondidas no trabalho são as seguintes:

As empresas cotadas pertencentes do mercado Euronext Lisboa divulgaram as suas provisões, passivos contingentes e ativos contingentes entre 2016 e 2020 de acordo com a norma IAS 37 do IASB?

O impacto das provisões nas empresas cotadas foi maior em 2020 do que em 2016?

4.2. Objetivos do trabalho empírico

Um dos principais objetivos deste estudo é analisar o grau de conformidade entre as práticas utilizadas pelas entidades da amostra e os requisitos estabelecidos na IAS 37 do IASB relativamente a divulgações de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, através do Relatório e Contas das empresas pertencentes do mercado Euronext Lisboa. Mais especificamente, procura-se apurar se as entidades em análise cumprem os requisitos de divulgação relativos aos critérios de avaliação, métodos de mensuração das provisões, e se a informação disponibilizada pelas entidades nas notas explicativas adere à divulgação de requisitos para as provisões, contingentes passivos e contingentes ativos exigidos pela IAS 37.

5. Metodologia

A técnica de recolha de dados utilizada foi a análise manual e autónoma de conteúdo aos Relatórios e Contas das entidades da amostra, nos anos de 2016 e 2020. Para atingir os objetivos previamente estabelecidos, foram construídas três *checklist*, de constatações com base nos requisitos de divulgação, que constam nos §§ 84 a 92 da IAS 37 do IASB.

5.1. Definição da amostra

Para a realização do presente estudo, a população alvo, ou seja, a fonte de observação sujeita a estudo, corresponde às empresas cotadas que integram o índice bolsista nacional – a Euronext.

Como consta no site oficial, a Euronext Lisboa é uma das bolsas mais antigas da Europa. As origens da Bolsa de Lisboa remontam a 1769 com a Assembleia dos Homens de Negócio. Em 1891 foi fundada a Bolsa de Valores do Porto. Mais tarde surgiu a Bolsa de Derivados do Porto, e seguiu-se a fusão com a praça lisboeta, dando origem à BVLP (Bolsa de Valores de Lisboa e Porto), tendo esta sido adquirida em 2002 pela Euronext N.V. - tornando-se, então, numa bolsa pan-Europeia. A Euronext, formou-se em 2000 pela fusão das Bolsas de Paris, Amesterdão e Bruxelas. Em 2002 o grupo alargou-se, com a entrada da Bolsa de Valores Lisboa e de Porto e a Bolsa de Londres LIFFE. Em 2007 fundiu-se com a NYSE, gerando NYSE Euronext e em junho de 2014, completou uma oferta pública inicial tornando novamente uma empresa autónoma.

Nos últimos anos, a bolsa tem conhecido importantes e amplas mutações que vão desde o próprio enquadramento legal, à sua estrutura funcional e aos sistemas de negociação também como a integração na plataforma internacional Euronext supervisionada e fiscalizada pela CMVM (Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários).

A escolha das empresas amostradas deve-se ao facto de todas as entidades cotadas serem obrigadas a tornar públicos os seus Relatórios e Contas, levando a que tenham uma responsabilidade acrescida na divulgação da sua informação, assim como a visibilidade dessas firmas no contexto nacional, por se tratar de entidades de grande dimensão. Para além disso, estas entidades também têm como característica fundamental o facto de a aplicabilidade das IAS/IFRS ser de natureza obrigatória, desde 1 de janeiro de 2005, por efeitos da aplicação direta do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, sempre que essas entidades tenham obrigatoriedade de consolidar as suas contas.

O processo de seleção das entidades a incluir na análise assentou num critério previamente definido: as entidades deviam pertencer à Euronext Lisbon, no período entre 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2020. Deste modo, assegura-se uma melhor análise e comparação do nível de conformidade, no que respeita à divulgação da informação sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, com os requisitos de divulgação da IAS 37, no período considerado. Com os valores encontrados foram medidos a variação de crescimento anual.

Na tabela 3 encontram-se as 31 das 38 entidades que integravam as empresas cotadas em dezembro de 2020, separadas por setores.

Tabela 3-Entidades e Setores integrantes da Euronext Lisboa

Empresa	Setor
Estoril Sol SGPS	Viagens e Lazer
Ibersol, SGPS	Viagens e Lazer
Imob. Const. Grão Para	Viagens e Lazer
Altri SGPS	Materiais Industriais
Inapa- Inv. Part. Gestão	Materiais Industriais
Semapa	Materiais Industriais
The Navigator Comp	Materiais Industriais
Cofina, SGPS	Meios de Comunicação
Impresa, SGPS	Meios de Comunicação
Martifer	Construção e Materiais
Mota Engil	Construção e Materiais
Teixeira Duarte	Construção e Materiais
EDP	Eletricidade

EDP Renováveis	Eletricidade
Ren	Eletricidade
Glantt	Software e Serviços de Informática
Novabase, SGPS	Software e Serviços de Informática
Reditus, SGPS	Software e Serviços de Informática
J. Martins, SGPS	Cuidados pessoais, drogarias e mercearias
Sonae	Cuidados pessoais, drogarias e mercearias
Media Capital	Provedores de Serviços de Telecomunicações
Nos, SGPS	Provedores de Serviços de Telecomunicações
Sonaecom, SGPS	Provedores de Serviços de Telecomunicações
Pharol	Provedores de Serviços de Telecomunicações
Corticeira Amorim	Industriais em geral
CTT Correios Portugal	Transporte Industrial
Galp Energia- Nom	Petróleo, Gás e Carvão
Lisgráfica	Serviços de Apoio Industrial
Ramada	Metais Industriais e Mineração
Toyota Caetano	Automóveis e peças
Vaa Vista Alegre	Bens Domésticos e Construção de Casas

Fonte: Elaboração própria partir de <https://live.euronext.com>

Como é possível observar, várias entidades foram agrupadas por setores comuns exceto as empresas: Copam; Corticeira Amorim, CTT Correios Portugal; Galp Energia-Nom; Toyota Caetano e Vaa Vista Alegre. Por este motivo estas entidades serão agrupadas e denominadas como “Setores Diversos”.

Relativamente à divulgação de provisões nos Relatórios e Contas, é importante assinalar que as empresas utilizaram um quadro de divulgação referente às provisões, assim como consta no quadro abaixo. Esse quadro permitia às entidades cumprirem com as exigências de divulgação previstas no §84. “Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar: a) a quantia escriturada no começo e no fim do período; b) as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; c) as quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período; d) quantias não usadas revertidas durante o período;”, como se pode observar no quadro abaixo.

Quadro 4-Exemplo de quadro de divulgação de provisões

Provisão	Saldo inicial	Aumento	Utilização	Reversão	Saldo final
Provisões para processos judiciais em curso					
Provisões para outros riscos e encargos					

Na próxima tabela serão demonstradas as provisões no decorrer do período, sendo mencionadas as empresas que apresentarem maiores variações nas amostras selecionadas.

Tabela 4-Provisões do período 2016 a 2020

Empresa	2016	2017	2018	2019	2020	Variação
Viagens e Lazer						
Estoril Sol SGPS	8 851 972,00 €	8 364 036,00 €	9 023 428,00 €	9 906 608,00 €	8 182 678,00 €	-8%
Ibersol, SGPS	3 412 128,00 €	4 489 724,00 €	3 244 724,00 €	33 257,00 €	33 257,00 €	-99%
Imob. Const. Grao Para	133 629,00 €	133 629,00 €	133 629,00 €	133 629,00 €	133 629,00 €	0%
Materiais Industriais						
Altri SGPS	5 064 402,00 €	5 025 260,00 €	14 390 330,00 €	17 307 171,00 €	16 689 458,00 €	230%
Inapa- Inv. Part. Gestão	2 060 000,00 €	4 890 000,00 €	3 590 000,00 €	9 176 000,00 €	7 179 000,00 €	248%
Semapa	74 571 775,00 €	55 674 021,00 €	78 479 404,00 €	52 086 093,00 €	50 940 318,00 €	-32%
The Navigator Comp	31 048 808,00 €	19 536 645,00 €	43 065 470,00 €	19 948 347,00 €	23 409 335,00 €	-25%
Meios de Comunicação						
Cofina,SGPS	7 790 467,00 €	5 809 206,00 €	4 535 000,00 €	650 000,00 €	959 000,00 €	-88%
Impresa,SGPS	3 757 354,00 €	4 502 402,00 €	7 078 308,00 €	7 102 625,00 €	6 900 237,00 €	84%
Construção e Materiais						
Martifer	19 325 876,00 €	30 570 438,00 €	18 507 817,00 €	12 786 201,00 €	4 795 665,00 €	-75%
Mota Engil	102 085 000,00 €	96 098 000,00 €	103 998 000,00 €	106 587 000,00 €	103 598 000,00 €	1%
Teixeira Duarte	43 500 000,00 €	35 797 000,00 €	43 946 000,00 €	45 053 000,00 €	41 328 000,00 €	-5%
Eletricidade						
EDP	637 613,00 €	726 771,00 €	982 515,00 €	926 426,00 €	992 865,00 €	56%
EDP Renováveis	275 062,00 €	275 718,00 €	295 318,00 €	278 047,00 €	315 304,00 €	15%
Ren	6 154 000,00 €	9 035 000,00 €	8 852 000,00 €	8 416 000,00 €	8 508 000,00 €	38%
Software e Serviços de Informática						
Glantt	4 635 865,00 €	4 037 415,00 €	2 591 481,00 €	970 000,00 €	743 231,00 €	-84%

A panorâmica das contingências no relato financeiro
de empresas cotadas no mercado Euronext Lisboa

Novabase, SGPS	9 109 000,00 €	10 369 000,00 €	8 252 000,00 €	8 623 000,00 €	5 233 000,00 €	-43%
Reditus, SGPS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Cuidados pessoais, Drogarias e Mercadorias						
J.Martins, SGPS	21 582 000,00 €	29 308 000,00 €	26 565 000,00 €	33 491 000,00 €	32 831 000,00 €	52%
Sonae	29 406 826,00 €	24 566 008,00 €	47 298 234,00 €	47 057 850,00 €	63 377 110,00 €	116%
Provedores de Serviços de Telecomunicação						
Media Capital	6 898 032,00 €	5 798 032,00 €	5 762 122,00 €	3 366 288,00 €	4 449 667,00 €	-35%
Nos, SGPS	133 262,00 €	146 287,00 €	128 815,00 €	94 959,00 €	73 345,00 €	-45%
Sonaecom, SGPS	4 919 669,00 €	3 603 145,00 €	23 615 649,00 €	30 848 948,00 €	30 007 840,00 €	510%
Pharol	75 858,00 €	0,00 €	12 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	
Setores Diversos						
Corticeira Amorim	30 661 000,00 €	41 320 000,00 €	43 081 000,00 €	3 777 000,00 €	3 349 000,00 €	-89%
CTT Correios Portugal	14 127 483,00 €	26 028 332,00 €	13 257 258,00 €	17 635 379,00 €	17 416 354,00 €	23%
Galp Energia- Nom	429 287,00 €	619 000,00 €	658 000,00 €	819 000,00 €	1 008 000,00 €	135%
Lisgráfica	822 054,00 €	852 154,00 €	889 819,00 €	9 227 481,00 €	0,00 €	
Ramada	2 883 080,00 €	3 100 736,00 €	2 610 000,00 €	660 000,00 €	660 000,00 €	-77%
Toyota Caetano	407 105,00 €	514 525,00 €	881 547,00 €	944 772,00 €	1 973 126,00 €	385%
Vaa Vista Alegre	29 001 000,00 €	1 834 000,00 €	1 598 000,00 €	1 432 000,00 €	1 376 000,00 €	-95%

Fonte: Elaboração própria

Como é possível observar na tabela anterior as empresas que tiveram um relevante decréscimo no decorrer do período foram: Iberosol, SGPS; Semapa; The Navigator Company; Cofina, SGPS; Martifer; Glintt, Novabase, SGPS; Media Capital; Nos; Corticeira Amorim; Ramada e Vaa Vista Alegre. No que consta nos relatórios das empresas, esta diminuição foi causada por diversos motivos, incluindo a reclassificação de contingência para impostos deferidos, decorrentes da emissão da incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento – IFRIC 23 – mediante as alterações nas políticas contabilísticas e divulgações, que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019. A interpretação aborda a contabilização de impostos sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais envolvam incertezas que afetem a aplicação da IAS 12. As empresas Glintt e Vaa Vista Alegre também apresentaram decréscimo, no entanto, não pelas mesmas razões das firmas acima. De acordo com os relatos da empresa Glintt no decorrer do período de 2016 a 2018 a entidade foi efetuando utilizações e a provisão na demonstração de resultados encontra-se refletida na rubrica de perdas com operação descontinuadas, de acordo com a IAS1/IFRS 5. Entrando no período de 2019 a 2020 foi feito uma reversão no qual a contrapartida do movimento de provisão na demonstração de resultados encontra-se refletida na rubrica de gastos com pessoal, sendo referente a

provisão para indemnizações na empresa Pulso.

No que diz respeito à empresa Vaa Vista Alegre as provisões são diversificadas no balanço patrimonial da seguinte forma: a) – provisões, que corresponde a impostos e outros riscos e encargos b) - provisões para pensões de reforma, grupo tem em vigor vários planos de benefícios de reforma definidos, uns a cargo de Fundos de Pensões especialmente constituídos e geridos pela sociedade atuária (Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e outros a cargo do próprio Grupo (“Plano de benefícios definido – sem Fundo”).

Em contrapartida as empresas que tiveram maiores aumentos no decorrer do período provisional foram: Altri, SGPS; Inapa; Sonae; Sonaecom; Galp Energia e Toyota Caetano. No relato da empresa Altri consta que “o Grupo considera existirem obrigações legais, contratuais ou construtivas relativamente ao desmantelamento e descomissionamento de ativos fixos tangíveis afetos à atividade de produção de energia. O Grupo constitui provisões de acordo com as respetivas obrigações existentes para fazer face ao valor presente das respetivas despesas estimadas com a reposição dos respetivos locais e terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores. Para efeitos do cálculo das referidas provisões são efetuadas estimativas do valor presente das respetivas responsabilidades futuras.

Segundo o relato da empresa Galp, esta justifica o aumento das provisões “os custos de abandono destinam-se a cobrir a totalidade dos custos a suportar pela Empresa no final da vida útil de produção das áreas petrolíferas. O cálculo é efetuado com base numa estimativa de custos totais de abandono enviada pelo operador. A empresa começa a reconhecer proporcionalmente as provisões de abandono assim que constrói cada poço produtor, de modo a fazer face às suas obrigações de desmantelamento dos mesmos. Assim, rateia o dispêndio com o desmantelamento dos poços e recuperação ambiental pelo número de poços que estima construir, reconhecendo ao longo do tempo a obrigação proporcionalmente aos poços já construídos. O valor do dispêndio previsto com o abandono é atualizado a uma taxa de juro sem risco e capitalizado no Ativo tangível”.

Conforme o §40 da NCRF 26. “Os dispêndios relacionados com o restauro de locais, remoção dos desperdícios acumulados, paragem ou remoção de ativos, em que a entidade seja obrigada a incorrer, deverão ser reconhecidos de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 12 a 16. Caso sejam satisfeitos esses critérios, a obrigação de incorrer em dispêndios no futuro deverá ser contabilizada como um passivo de carácter ambiental.

O aumento da provisão na empresa Inapa foi devido à aquisição da Papyrus Deutschland GmbH & Co KG, após a devida autorização da Autoridade da concorrência alemã. Nos termos do contrato, e de acordo com as exigências previstas na IFRS 3, considera-se que o Grupo Inapa obteve controlo da sua nova participada de 1 de agosto de 2019.

No que se refere à entidade Toyota Caetano este acréscimo nos valores das provisões essencialmente em 2020, segundo o que consta na descrição da empresa, corresponde a um processo contencioso envolvendo a subsidiária Caetano Auto CV, S.A. junto da autoridade aduaneira de Cabo Verde. É entendimento do Conselho de Administração, apoiado pelos seus assessores jurídicos, que o resultado desse processo poderá resultar em impactos para o Grupo, facto para o qual considerou constituir uma provisão pelo valor em risco.

Relativamente à empresa Sonae verifica-se que houve um aumento da provisão face ao incentivo a favor do Fundo Armilar, sendo relativo à responsabilidade do grupo à data pelo facto de os fundos terem ultrapassado a barreira de retorno definida para o efeito, o qual se encontra deduzido aos ganhos em associadas.

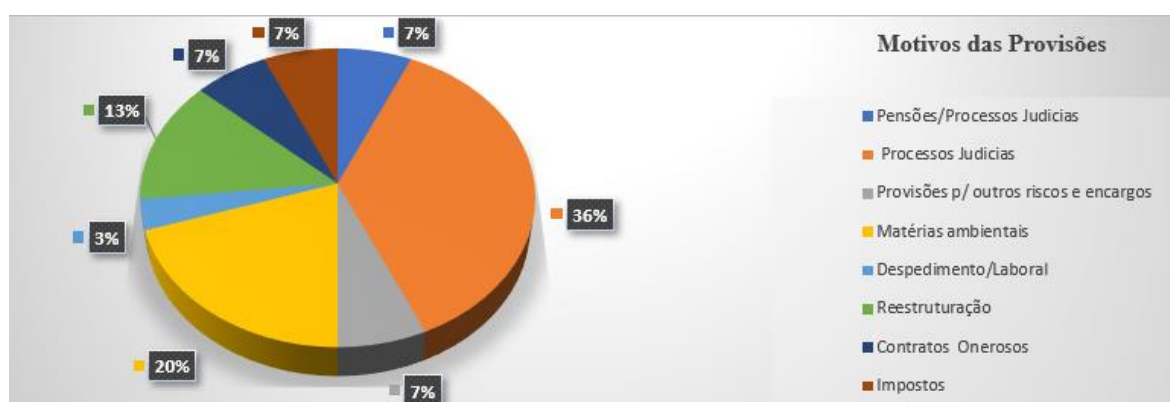
A empresa Sonaecom teve este aumento e, pelo que consta no relato da empresa, foi devido “a variação de Provisões para outros riscos e encargos no montante de 4.990.076 euros referente a uma comissão contratual (Incentive Scheme) a pagar à Sociedade Gestora dos Fundos, pelo facto de ter sido ultrapassada a barreira de retorno contratualmente definida. O montante de 5.251.988 euros refere-se à utilização da provisão anteriormente constituída relativa à referida comissão contratual que foi deduzida ao recebimento do Fundo Armilar II aquando da amortização de unidades de participação detidas no mesmo”.

No que se refere ao aumento das provisões podemos verificar que foi devido aos investimentos realizados pelas empresas com exceção à empresa Toyota Caetano, por motivos judiciais.

Os motivos das provisões são diversificados por setores. Nobes (2011) defende que a subjetividade impressa no normativo do IASB permite que perfis nacionais de IFRS surjam, com as suas próprias características. Isto significa que empresas do mesmo setor podem apresentar diferentes características de passivos contingentes e provisões, devido a essa diferenciação cultural, ao aplicarem o IFRS.

Para melhor analisarmos os motivos das provisões no decorrer do período foi feito um gráfico:

Gráfico 1- Motivos das provisões



Fonte: Elaboração própria

Como é possível inferir, as provisões são diversificadas, no entanto em diversos setores, o peso do provisionamento que está voltado para processos judiciais é o mais elevado. Na tabela abaixo, poderá ver-se o peso das provisões nos ativos e nos passivos das empresas, separados por setores.

A panorâmica das contingências no relato financeiro
de empresas cotadas no mercado Euronext Lisboa

Tabela 5 - Valores de Referência das Empresas 2016

2016	Provisões	Ativo Total	Ativo%	Passivo Total	Passivo%
Viagens e Lazer					
Estoril Sol SGPS	8 851 972,00 €	161 151 407,00 €	5,5%	83 418 684,00 €	10,6%
Ibersol, SGPS	3 412 128,00 €	423 057 355,00 €	0,8%	270 995 527,00 €	1,3%
Imob. Const. Grão Para	133 629,00 €	43 040 371,00 €	0,3%	27 582 453,00 €	0,5%
Materiais Industriais					
Altri SGPS	5 064 402,00 €	1 285 066 552,00 €	0,4%	941 424 356,00 €	0,5%
Inapa-Inv.Part. Gestão	2 060 000,00 €	680 538 000,00 €	0,3%	493 336 000,00 €	0,4%
Semapa	74 571 775,00 €	4 088 476 350,00 €	1,8%	2 861 392 345,00 €	2,6%
The Navigator Comp	31 048 808,00 €	2 409 126 934,00 €	1,3%	1 175 857 227,00 €	2,6%
Meios de Comunicação					
Cofina, SGPS	7 790 467,00 €	121 708 916,00 €	6,4%	95 708 260,00 €	8,1%
Impresa, SGPS	3 757 354,00 €	413 983 936,00 €	0,9%	269 742 251,00 €	1,4%
Construção e Materiais					
Martifer	19 325 876,00 €	417 458 888,00 €	4,6%	455 372 103,00 €	4,2%
Mota Engil	102 085 000,00 €	4 220 704 000,00 €	2,4%	3 650 114 000,00 €	2,8%
Teixeira Duarte	43 500 000,00 €	2 539 972 000,00 €	1,7%	2 095 162 000,00 €	2,1%
Eletricidade					
EDP	637 613 000,00 €	44 083 746 000,00 €	1,4%	30 347 374 000,00 €	2,1%
EDP Renováveis	275 062 000,00 €	16 734 469 000,00 €	1,6%	9 161 455 000,00 €	3,0%
Ren	6 154 000,00 €	4 549 825 000,00 €	0,1%	3 390 608 000,00 €	0,2%
Software e S. de Informática					
Glintt	4 635 865,00 €	160 787 963,00 €	2,9%	86 807 976,00 €	5,3%
Novabase, SGPS	9 109 000,00 €	205 189 000,00 €	4,4%	112 133 000,00 €	8,1%
Drogaria e Mercearia					
J. Martins, SGPS	21 582 000,00 €	5 685 642 000,00 €	0,4%	3 695 131 000,00 €	0,6%
Sonae	29 406 826,00 €	5 510 113 267,00 €	0,5%	3 447 406 773,00 €	0,9%
Serv. De Telecomunicações					
Media Capital	6 898 032,00 €	315 079 041,00 €	2,2%	176 134 831,00 €	3,9%
Nos, SGPS	133 262,00 €	2 982 641,00 €	4,5%	1 929 543,00 €	6,9%
Sonaecom, SGPS	4 919 669,00 €	1 104 460 838,00 €	0,4%	71 330 664,00 €	6,9%

A panorâmica das contingências no relato financeiro
de empresas cotadas no mercado Euronext Lisboa

Pharol	7 585 800,00 €	117 027 980,00 €	6,5%	9 264 339,00 €	81,9%
Setores Diversos					
Corticeira Amorim	30 661 000,00 €	726 873 000,00 €	4,2%	299 930 000,00 €	10,2%
CTT Correios Portugal	14 127 483,00 €	1 316 697 213,00 €	1,1%	1 083 370 431,00 €	1,3%
Galp Energia- Nom	429 287,00 €	12 439 145,00 €	3,5%	5 895 738,00 €	7,3%
Lisgráfica	822 054,00 €	17 988 884,00 €	4,6%	35 006 084,00 €	2,3%
Ramada	2 883 080,00 €	215 773 973,00 €	1,3%	137 692 425,00 €	2,1%
Toyota Caetano	407 105,00 €	275 777 869,00 €	0,1%	148 106 896,00 €	0,3%
Vaa Vista Alegre	2 901 000,00 €	175 819 000,00 €	1,6%	144 532 000,00 €	2,0%

Fonte: Elaboração própria a partir do site <https://live.euronext.com>

Como podemos observar relativamente ao peso das provisões em 2016 sobre o ativo e o passivo, o único setor no qual as entidades tiveram um percentual inferior a um ponto percentual foi o setor de Drogarias e Mercarias. Nos demais setores, os pesos em algumas entidades foram bem superiores, como por exemplo, a empresa Pharol, cujo peso da provisão no passivo é de 81,9%. No decorrer do período temporal foram realizadas as provisões apenas em 2 anos no quais em 2016 é referente a litígio e impostos, e relativamente ao ano de 2018, de acordo com a entidade, a “provisão constituída considera eventuais responsabilidades decorrentes da posição assumida pela empresa em relação a restituições e benefícios fiscais de anos anteriores”. Esta provisão foi registada em contrapartida da demonstração do resultado “Outros custos (ganhos), líquidos”. Em 2019 mediante acordo com a Oi, que explicou o destino a ser dado a essas restituições fiscais de anos anteriores, a provisão existente foi revertida e os referidos reembolsos da Autoridade Tributaria fora, reconhecidos e “outras contas a pagar”.

A seguinte tabela corresponde aos valores expostos pelas empresas relativamente ao ano de 2020, referentes às provisões, ativo total e passivo total reconhecidos nas demonstrações da posição financeira. Dado que as entidades Imobiliária Construtora Grão-Pará, Lisgráfica e Pharol não fizeram provisões em 2020, estarão excluídas desta amostra.

Tabela 6- Valores de Referência das Empresas 2020

2020	Provisões	Ativo Total	Ativo%	Passivo Total	Passivo%
Viagens e Lazer					
Estoril Sol SGPS	8 182 678,00 €	127 659 252,00 €	6,4%	43 053 175,00 €	19%
Ibersol, SGPS	33 257,00 €	728 737 013,00 €	0,0%	572 331 108,00 €	0,0%
Imob. Const. Grão Para	133 629,00 €	41 525 872,00 €	0,3%	27 756 722,00 €	0,5%
Materiais Industriais					
Altri SGPS	16 689 458,00 €	1 482 451 000,00 €	1,1%	1 040 654 000,00 €	1,6%
Inapa-Inv.Part. Gestão	7 119 000,00 €	727 344 000,00 €	1,0%	572 804 000,00 €	1,2%
Semapa	50 940 318,00 €	3 830 995 016,00 €	1,3%	2 623 018 413,00 €	1,9%
The Navigator Comp	23 409 335,00 €	2 553 422 764,00 €	0,9%	1 527 221 075,00 €	1,5%
Meios de Comunicação					
Cofina, SGPS	959 000,00 €	132 681 494,00 €	0,7%	87 286 408,00 €	1,1%
Impresa, SGPS	6 900 237,00 €	391 212 250,00 €	1,8%	247 098 180,00 €	2,8%
Construção e Materiais					
Martifer	4 795 665,00 €	269 700 190,00 €	1,8%	263 857 252,00 €	1,8%
Mota Engil	103 598 000,00 €	4 815 482 000,00 €	2,2%	4 669 470 000,00 €	2,2%
Teixeira Duarte	41 328 000,00 €	1 599 643 000,00 €	2,6%	1 361 378 000,00 €	3,0%
Eletricidade					
EDP	992 865 000,00 €	42 946 783 000,00 €	2,3%	29 868 374 000,00 €	3,3%
EDP Renováveis	315 304 000,00 €	18 162 555 000,00 €	1,7%	9 538 724 000,00 €	3,3%
Ren	8 508 000,00 €	5 248 658 000,00 €	0,2%	3 840 958 000,00 €	0,2%
Software e S. de Informática					
Glintt	743 231,00 €	188 940 320,00 €	0,4%	113 244 223,00 €	0,7%
Novabase, SGPS	5 233 000,00 €	169 793 000,00 €	3,1%	102 697 000,00 €	5,1%
Drogaria e Merceria					
J. Martins, SGPS	32 831,00 €	9 427 910,00 €	0,3%	7 170 719,00 €	0,5%
Sonae	63 377 118,00 €	8 148 927 271,00 €	0,8%	5 709 074 925,00 €	1,1%
Serviços de Telecomunicações					
Media Capital	4 449 667,00 €	250 990 916,00 €	1,8%	173 039 743,00 €	2,6%
Nos, SGPS	73 345,00 €	3 172 643,00 €	2,3%	2 216 409,00 €	3,3%
Sonaecom, SGPS	30 007 840,00 €	1 247 490 793,00 €	2,4%	132 990 511,00 €	22,6%
Setores Diversos					
Corticeira Amorim	3 349 000,00 €	1 005 684 000,00 €	0,3%	429 028 000,00 €	0,8%
CTT Correios Portugal	17 416 354,00 €	2 894 902 626,00 €	0,6%	2 382 025 972,00 €	0,7%
Galp Energia- Nom	1 008 000,00 €	12 492 000,00 €	8,1%	8 392 000,00 €	12,0%
Ramada	660 000,00 €	227 591 398,00 €	0,3%	97 841 725,00 €	0,7%
Toyota Caetano	1 973 126,00 €	304 904 977,00 €	0,6%	157 915 034,00 €	1,2%
Vaa Vista Alegre	1 376 000,00 €	229 473 000,00 €	0,6%	163 078 000,00 €	0,8%

Fonte: Elaboração própria a partir do site <https://live.euronext.com>

Como podemos verificar, diversos setores tiveram o peso das provisões em 2020 assim como em 2016. O total das provisões em 2016 reconhecidas pelas entidades da amostra foi de 1.356.931.901,00€ representando cerca de 1,4% do Ativo Total e 2,1% do Passivo Total. No que refere ao total das provisões em 2020, este foi de 1.683.465.089,00€ representando cerca de 1,7% do Ativo Total e 2,6% do Passivo Total. Em suma o peso das provisões em 2020 face ao valor do ativo e do passivo sofreu um aumento em comparação com 2016, sendo deste modo possível concluir que o impacto das provisões nas empresas cotadas foi maior em 2020 do que em 2016.

Os setores com valores mais expressivos em 2020 são Viagens e Lazer, destacando as entidades, Estoril Sol SGPS e Ibersol SGPS (que tiveram um aumento significativo em comparação com 2016), e nos Setores Diversos, onde podemos observar um aumento na empresa Galp Energia-Nom, cujo peso da provisão 2016 passou de 3,5% para 8,1% em 2020. No que toca ao peso no passivo, este passou de 7,3% em 2016 para 12% em 2020.

5.2. Instrumentos de Coleta de Dados

A recolha de dados para a amostra foi por consulta dos relatórios das empresas cotadas através da análise de conteúdo, com a finalidade de analisar a conformidades das divulgações de informações dos relatos financeiros exigidos pelas normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS.

Fundamentado nos requisitos de divulgação exigidos nos §§ 84 a 92 da IAS 37 do IASB foram elaboradas três *checklist*, que tem como objetivo constatar se as entidades das amostras fizeram as divulgações de acordo com o proposto nas normas internacionais IAS 37. A medida de avaliação foi feita de três formas, sendo que a primeira está relacionada com as provisões, a segunda sobre o passivo contingente e, por fim, o ativo contingente. A *checklist* será respondido de forma qualitativa, é importante ressaltar que, segundo Trivios (1987) um pesquisador que emprega uma abordagem qualitativa terá certa liberdade teórica e metodológica para desenvolver a sua pesquisa. “[...] Os limites da sua iniciativa particular estarão exclusivamente fixados pelas condições da exigência de um trabalho científico [...]”.

Tabela 7 - Checklist dos itens de divulgação de provisões

IAS 37	Tipo de Informação	
Divulgações (Parágrafo 84 e 85)	Para cada Classe de Provisões	Constatação
§84 (a)	Quantia escriturada no início e no fim do período.	Foram escrituradas no início e no fim do período 31 entidades.
§84 (b)	Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes.	No decorrer do período de 2016 a 2020, 42% das entidades tiveram aumentos provisões, alguns aumentos significativos chegando a 510% como a entidade Sonaecom.
§84 (c)	Quantias usadas (incorridas e debitadas à provisão) durante o período.	45% foram debitadas no decorrer do período.
§84 (d)	Quantias não usadas revertidas durante o período.	As entidades Lisgráfica ¹ e a Pharol reverteram as provisões.
§84 (e)	O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.	No decorrer do período temporal nenhuma entidade relatou nas notas sobre quaisquer alterações na taxa de desconto.
Parágrafo §85	Breve descrição:	
§85 (a)	Da natureza da obrigação (questões jurídicas, contratos onerosos, planos de reestruturação, ect.);	Todas as entidades da amostra descreveram a natureza da obrigação.
§85 (b)	Do momento de ocorrência esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos resultantes.	No decorrer do período, umas das ocorrências que justifica o aumento dos montantes das provisões, pode ser justificado com os investimentos realizados pelas empresas.
§85 (b)	Indicação das incertezas acerca da quantia ou do momento de ocorrência desses exfluxos.	As entidades descrevem sobre as incertezas, porém, relatam a probabilidade de os desfechos serem favoráveis.
§85 (b)	Principais pressupostos feitos com respeito a acontecimentos futuros.	Algumas entidades utilizaram a aplicação prospetiva NCRF 4. Uma vez que aplicaram a nova política contabilística.
§85 (c)	Quantia de qualquer reembolso esperado (declarando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado).	No decorrer do período as entidades que tem obrigações de desmantelamento declarando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado.
§88	Divulgações exigidas pelos parágrafos 84-86 de uma maneira que mostre a ligação entre a provisão e o passivo contingente.	Esta ligação, é bem atenuante. Quando envolve processos judiciais a empresa, por vezes, divulga em anexo o montante do passivo contingente. Os advogados e gestores consideram a probabilidade de o desfecho ser favorável para a empresa, pelo que apenas constitui uma provisão para eventuais custas judiciais.

Fonte: Elaboração própria através da norma IAS 37

¹ Nota: No Passivo não Corrente a variação resulta da anulação de provisão criada em anos anteriores para um processo judicial movido contra a Gestigráfica o qual foi concluído com acordo entre as partes em 2020. Durante o ano de 2020 um dos contratos de leasing foi convertido em mútuo, consequência da alienação do equipamento.

Relativamente ao §84(d) no que toca à empresa Lisgráfica, a nota 25 do Anexo não "reconcilia" os 927.481 de redução de provisões no balanço com os 73.946 de perdas na demonstração de resultados, sendo claramente uma nota imprecisa, pois não divulga o devido detalhe para compreensão da variação de saldos no balanço conjugadamente com a respetiva rubrica na demonstração dos resultados do período.

Em relação ao §88 a ligação entre a provisão e o passivo contingente apresentada em anexo da empresa Estoril S.A relatórios e contas 2017:

“Em janeiro de 2009, uma máquina do Casino de Lisboa anunciou um falso Jackpot numa máquina de jogo de 4.232.774 Euros, sendo que o cliente envolvido, apesar de informado acerca do erro da máquina, colocou um processo judicial contra o Grupo para exigir o referido montante. O Conselho de Administração, apoiado nos seus consultores jurídicos e nas provas periciais preparadas pelos fornecedores das referidas máquinas e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, onde se conclui que existiu uma avaria do sistema informático da máquina que apresentou o prémio, considera como provável o desfecho favorável para a Empresa, pelo que apenas foi constituída uma provisão de, aproximadamente, 200.000 Euros, para fazer face às eventuais custas judiciais do referido processo”.

O passivo contingente é num montante, no entanto através do Conselho Administrativo, juntamente com o apoio jurídico, constitui uma provisão correspondendo a melhor estimativa.

Com o decorrer da descrição do trabalho e com a *checklist* é possível constatar que as entidades divulgaram as provisões conforme a norma IAS 37. Pode então concluir-se que as empresas cotadas pertencentes à Euronext Lisboa divulgaram as suas provisões, entre 2016 e 2020 de acordo com a norma IAS 37 do IASB.

Em relação às contingências apenas 16% utilizam a nomenclatura Ativo e Passivo contingentes no seu anexo. Apesar de não haver uma harmonização sob a denominação expressa, uma vez que algumas das empresas optam por divulgar estas responsabilidades contingentes sob o título de “compromissos” ou “garantias” em detrimento de “passivos contingentes, como se pode verificar a título de exemplo a empresa Ibersol em 2016 e 2020 estruturou as informações em composições diferentes. Apesar disso o fundamental, que é a divulgação do §86 da IAS 37, encontra-se presente em anexo.

Figura 6 - Empresa Ibersol 2016

32. ACTIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

O Grupo possui passivos contingentes respeitantes a garantias bancárias e de outra natureza e outras contingências relacionadas com o seu negócio (relativas a licenciamentos, taxas de publicidade, higiene e segurança alimentar e colaboradores, sendo a taxa de sucesso da Ibersol nestes processos historicamente elevada). Não se espera que existam passivos significativos decorrentes dos passivos contingentes.

A 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, as responsabilidades não registadas pelas empresas incluídas na consolidação são constituídas principalmente por garantias bancárias prestadas por sua conta, conforme segue:

	<u>Dez-16</u>	<u>Dez-15</u>
Garantias bancárias	2.188.430	1.875.027

As garantias bancárias detalham-se, por tipo de cobertura, como segue:

<u>Concessões e rendas</u>	<u>Direcção Geral de Finanças e Recl. Processos Judiciais</u>	<u>Reclamações outros processos judiciais</u>	<u>Outros contratos fornecimento</u>
2.042.520	105.239	8.731	31.940

O montante relevante decorre das garantias exigidas pelos proprietários dos espaços em concessão (Ana Aeroportos) ou arrendados (alguns Shoppings).

Adicionalmente a Ibersol SGPS prestou garantias a financiamentos às participadas no montante de 2.750.000 USD.

Figura 7-Figura- Ibersol 2020

30. ACTIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

O Grupo possui passivos contingentes relacionados com o seu negócio (relativas a licenciamentos, taxas de publicidade, higiene e segurança alimentar e colaboradores, sendo a taxa de sucesso da Ibersol nestes processos historicamente elevada). Não se espera que existam passivos significativos decorrentes dos passivos contingentes.

Foi intentado contra uma subsidiária do Grupo Eat Out em Espanha um processo indemnizatório por alegado incumprimento de acordos de não concorrência no valor de cerca de 11,7 milhões de euros. O Conselho de Administração suportado na posição dos advogados que acompanham o processo, considera que esta situação representa um passivo contingente. Adicionalmente, refira-

se que o processo respeita a factos ocorridos antes da aquisição desta subsidiária por parte do Grupo Ibersol, estando, por conseguinte, ao abrigo das cláusulas de responsabilidade e garantias previstas no acordo de compra e venda de acções do Grupo Eat Out, existindo direito de regresso.

Adicionalmente, o Grupo tem presentemente dois processos judiciais em curso com prestadores de serviço subcontratados (num montante total máximo de cerca de 1,9 milhões de euros) para os quais considera não existir risco de eventuais responsabilidades adicionais a reconhecer nas demonstrações financeiras consolidadas, suportada na opinião dos seus assessores jurídicos.

31. OUTROS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, as responsabilidades não registadas pelas empresas incluídas na consolidação são constituídas principalmente por garantias bancárias prestadas por sua conta, conforme segue:

	<u>dez/20</u>	<u>dez/19</u>
Garantias bancárias	25 211 435	26 329 519

As garantias bancárias detalham-se, por tipo de cobertura, conforme segue:

<u>Concessões e rendas</u>	<u>Outros contratos fornecimento</u>	<u>Direcção Geral de Finanças e Recl. Processos</u>	<u>Outros</u>	<u>Reclamações outros processos</u>
24 651 327	23 327	472 049	52 731	12 000

O montante relevante decorre das garantias exigidas pelos proprietários dos espaços em concessão (ANA Aeroportos e AENA Aeroportos, em Espanha) ou arrendados (alguns Shoppings e outros locais) em concessões e rendas, e que totaliza 19.764.000 euros com a AENA Aeroportos.

Relativamente às medidas cautelares solicitadas visando que a AENA seja impedida de executar as garantias e cações (ver nota 12) que tem a seu favor no montante de 26 milhões de euros. No dia 26 de Março de 2021, o Tribunal decidiu favoravelmente a providência cautelar.

Com o passar dos anos pode-se verificar a diferença da assimetria da informação em algumas empresas da amostra, que tiveram cuidado na compreensibilidade das informações prestadas. A tabela abaixo demonstra as denominações expressas nas DF.

Tabela 8 Denominação das Contingências

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES / OUTROS COMPROMISSOS ASSUMIDOS
ATIVOS E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
COMPROMISSOS
COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS
CONTINGÊNCIAS
GARANTIAS
GARANTIAS E COMPROMISSOS FINANCEIROS
GARANTIAS E PASSIVOS CONTINGENTES
PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS
PASSIVOS CONTINGENTES, GARANTIAS E COMPROMISSOS
PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES, GARANTIAS E COMPROMISSOS
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES
PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS
RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS

Na tabela abaixo pode-se verificar que as empresas se comprometeram no que diz respeito as divulgações conforme §86 da IAS 37.

Tabela 9-Checklist dos itens de divulgação de passivos contingentes

IAS 37	Tipo de Informação	
Divulgações (Paragrafo 86)	Para cada Classe de Passivos contingentes	Constatação
§86	Breve descrição da natureza do passivo contingente.	Todas as empresas fizeram a descrição da natureza do passivo contingente.
§86(a)	Estimativa do seu efeito financeiro.	Todas as entidades fizeram a estimativa do efeito financeiro.
§86(b)	Indicação das incertezas que se relacionam com a quantia ou do momento de ocorrência de qualquer exfluxos.	No que refere-se a incertezas sobre a quantia ou a tempestividade, foram mencionadas 84% das empresas.
§86(c)	a possibilidade de qualquer reembolso.	No decorrer do período temporal nenhuma entidade relatou nas notas sobre quaisquer possibilidades de reembolso

Fonte: Elaboração própria através da norma IAS 37

Sabemos que os passivos contingentes são exfluxos de caixa que inicialmente não se espera que realmente ocorram. No entanto, as circunstâncias podem mudar em algum momento, talvez a probabilidade dessa realização contingente aumente. Quando isso ocorre, o passivo contingente deve ser reconhecido na contabilidade da empresa. Então, a partir do período em que a estimativa de probabilidade mudar, o passivo contingente deve começar a ser provisionado. Devido a essa possibilidade de alteração no reconhecimento,

recomenda-se que os passivos contingentes de uma empresa sejam reavaliados periodicamente.

A última *checklist* é sobre o ativo contingente, que tem de ser provável de influxo de benefícios económicos. O tratamento dessas contingências é fortemente influenciado pelo princípio da prudência, que não permite a contabilização de benefícios potenciais, exigindo que sejam reconhecidos somente quando devidamente realizados, pois o seu reconhecimento pode significar que o registo de benefícios possíveis nunca será realizado. Dada a supremacia desse princípio na disciplina contábil, não é de se estranhar que haja consenso entre os diversos órgãos envolvidos na padronização da contabilidade para informações financeiras de contingência positiva.

Tabela 10-Checklist dos itens de divulgação de ativos contingentes

IAS 37	Ativo Contingente	Constatação
§89	Uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes no fim do período de relato e, quando praticável, uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurada usando os princípios estabelecidos para as provisões nos parágrafos 36.-52.	Todas as empresas fizeram a descrição da natureza dos ativos contingentes. No entanto somente 16% divulgaram ativos de contingências, sendo as empresas: Estoril Sol SGPS; Galp Energia-Nom, Imobiliária Construtora Grão-Pará, Ren, Semapa, e a The Navigator.

Através da recolha qualitativa das empresas, após o desenvolvimento da *checklist*, pode-se concluir que as empresas cotadas pertencentes à Euronext Lisboa divulgaram as suas ativos e passivos contingentes, entre 2016 e 2020 de acordo com a norma IAS 37 do IASB.

6. Conclusão

Um dos principais objetivos da presente dissertação consistiu na análise do grau de conformidade entre as práticas utilizadas pelas entidades da amostra e os requisitos estabelecidos na IAS 37 do IASB relativamente a divulgações de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, através do Relatório e Contas das empresas pertencentes do mercado Euronext Lisboa. Pretendeu-se também comparar as mesmas empresas em 2016 e 2020, de modo a perceber a variação do peso das provisões no referido período temporal. Foram também analisados os motivos da flutuação das provisões em cada ano do período temporal.

Com as referidas análises, foi possível constatar que as entidades da amostra divulgaram as provisões, ativos contingentes e passivos contingentes conforme a norma IAS 37 e que o peso das provisões em 2020 face ao valor do ativo e do passivo sofreu um aumento em comparação com 2016.

É importante salientar que a divulgação de passivos contingentes, sob esta denominação expressa, nos anexos às demonstrações financeiras das empresas amostradas, carece de uma maior harmonização, uma vez que existem empresas que optam pela divulgação destas responsabilidades contingentes sob o título de "compromissos", em detrimento de "passivos contingentes". Embora o principal, que é a divulgação em si, esteja presente no anexo, a verdade é que uma maior aderência à terminologia própria da IAS 37 (que não privilegia a expressão "compromissos"), contribui para compreensibilidade da informação financeira.

Uma das principais limitações do trabalho foi a dimensão da amostra, uma vez que constou apenas o mercado Euronext, pelo que para futuros estudos, uma análise de maiores dimensões poderá ser benéfica. Outro fator limitante é de não ter sido possível a constatação integral das *checklists* referentes às provisões e contingências, pois não se pôde confirmar se a ausência de informações nos relatos e contas das empresas, referente aos §84(e) e 86(c), foi um incumprimento da IAS 37 ou não.

A complexidade de julgamento e o alto grau de subjetividade que estão presentes nas provisões e contingências geram interesse e preocupação dos usuários da informação financeira. Percebeu-se a representatividade que as provisões e contingências possuem no património das empresas e, posto isso, outra sugestão para futuras pesquisas passaria por analisar e comparar as provisões e contingências de empresas de diferentes mercados e países distintos, de modo a perceber quais as diferenças e impactos diretos entre eles.

7. Referências Bibliográficas

Barac, Zeljana A.; Reljanovic, Katica (2012) “Interdependence of accounting provisions and company’s financial performance”. *The Business Review*. 19 (2), 94-101.

Borges, António; Rodrigues, Azevedo; Rodrigues, Rogério (2010) *Elementos de contabilidade geral*. 25a ed. Lisboa.

Campbell, K.; Sefcik, S.E.; Soderstrom, N.S.. *Disclosure of Private Information and Reduction of Uncertainty: Environmental Liabilities in the Chemical Industry Review of Quantitative Finance and Accounting* 2003.

EISENHARDT, K.M. Agency Theory: an assessment and review. *The Academy of Management Review*, v.14, n. 1, p. 57-74, Jan. 1989.

Eugénio, Teresa C. P. (2012) “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes - que desafios na sua contabilização?” *Revista Portuguesa de Contabilidade*. 2(5).

FASB - Financial Accounting Standards Board. **Accounting Standards: Current Text**, Vol. I General Standards Topical Index, John Wiley: New York, edition 2002/2003.

Guimarães, J. (1998). *Contabilidade, fiscalidade, auditoria – breves reflexões*. 2ª edição, edição do autor.

Hendricksen, Eldon S.; Van Breda, Michael F. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. *Teoria da contabilidade*. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1999

Lacerda Moreira, R., Encarnação, L. V., de Almeida Bispo, O. N., Colauto, R. D., & Angotti, M. (2013). A importância da informação contábil no processo de tomada de decisão nas micro e pequenas empresas. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 10(19), 119-140.

Lopes, Ilídio T. (2013) *Contabilidade Financeira - Preparação das Demonstrações Financeiras, sua divulgação e análise*. Escolar Editora.

Lopes, Ilídio Tomas (2017) Contabilidade financeira 2º edição - Preparação das Demonstrações Financeiras, sua divulgação e análise. Escolar Editora.

Machado JR, E. V. (2011). Teoria do Stakeholder. Apostila. Programa de Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás.

Martins António; Sá Cristina; Taborda Daniel (2020) A Dedutibilidade de gastos no IRC – Uma análise económica-fiscal

Monteiro, Sónia M. da S. (2013) Manual de Contabilidade Financeira. Porto: Vida Económica.

Nanini, L. C.; Salotti, B. M. IAS 37 - Provisões, contingências passivas e contingências ativas. In: Ernest e Young FIPECAFI. Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Nobes, C.. IFRS practices and the persistence of accounting system classification. Abacus, v. 47, n. 3, p. 267-283, 2011

Norton, Curtis L.; Porter, Gary A. (2013) Introduction to financial accounting. 8 th Ed. South-Western.

Oliveira, A. F.; Benetti, J. E.; Varela, P. S. Disclosure das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBOVESPA. In: Congresso AnpCONT, 5, 2011. Anais... Vitória, ES: AnpCONT, 2011. Disponível em: [.file:///C:/Users/gisla/Downloads/CTT_Relat%C3%B3rio_Integrado_2020_PT.pdf](file:///C:/Users/gisla/Downloads/CTT_Relat%C3%B3rio_Integrado_2020_PT.pdf)

Oliveira, J. (2007). O relato financeiro sobre provisões, passivos contingentes e activos contingentes: o caso português. Contabilidade e Gestão: Portuguese Journal of Accounting and Management, (4), 19-66. Áreas Editora.

Pereira, Manuel J. R. da C. (2009) Gestão de resultados e accruals. Tese de Mestrado em Contabilidade. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/56169> [14 de maio de 2022].

Pires, L. (2009). “Contabilidade ambiental”. Relatório de estágio, faculdade de economia, universidade de Coimbra, Portugal.

Ribeiro Osni Moura (2009) Contabilidade Básica 29ª edição

Tsakumis, G.T.. The influence of culture on accountants' application of financial reporting rules. Abacus, 2007.

Viviani, Sueli; Fernandes, Francisco Carlos. Qualidade da Evidenciação de Passivos Contingentes Relacionados ao Risco Legal: um estudo em empresas petrolíferas brasileiras, estadunidenses e britânicas. In: 38º. Encontro da ANPAD. 2014. Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: RJ, 2014.

Zorrinho, Carlos (1991) Gestão da informação. Lisboa, Editorial Presença.

Pequeno, Maria Isabel Moreira PROVISÕES: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA EURONEXT LISBON. Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Fiscalidade – Universidade do Algarve

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo. Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987.